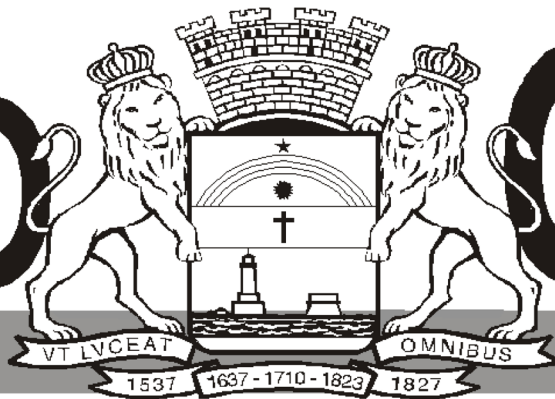




Recife vai construir mais um conjunto habitacional para a Comunidade do Pilar

Edson Holanda/Arquivo PCR

A Comunidade do Pilar, situada no Bairro do Recife, será beneficiada com a construção de mais um conjunto habitacional, com 128 apartamentos. A obra será executada na Quadra 60, em mais uma parceria entre a Prefeitura do Recife e o Governo Federal, com investimentos previstos de R\$ 22,5 milhões, dentro do Programa Minha Casa Minha Vida-FAR. O empreendimento representa a última etapa do projeto de habitação popular para a área, que totaliza 560 unidades. O edital de chamamento público para viabilizar a intervenção foi publicado, neste sábado (15), no Diário Oficial do Município.

O novo habitacional ficará na Rua do Brum, com a tipologia térreo mais três andares, ocupando um terreno de 3.148,63 m². O secretário de Habitação do Recife, Felipe Cury, explica que o chamamento público seleciona a empresa responsável pela elaboração e aprovação do projeto, licenciamento do empreendimento e execução das obras. “Com isso, vamos atender a demanda por moradia digna na Comunidade do Pilar, realizando um sonho antigo dos moradores. Transformamos o Recife em um verdadeiro cantinho de obras do Minha Casa, Minha Vida, o que reafirma nosso compromisso com a

dignidade e o direito à moradia em todas as regiões da cidade”, afirma o gestor.

Os novos residenciais representam mais uma etapa importante do processo de transformação social da comunidade, onde já foram entregues 320 unidades habitacionais (incluindo o conjunto Papa Francisco, no ano passado) uma creche-escola, uma escola de tempo integral, uma Upinha e uma praça. Estão em andamento as obras de ampliação da escola e da creche, que se transformarão no quarto Complexo Educacional do Recife. O habitacional da Quadra 55 será erguido na Rua de São Jorge, com 112 apartamentos, com investimento em torno de R\$ 20 milhões, também dentro do Minha Casa, Minha Vida-FAR.

Na Quadra 60, será feito também o escoramento e o restauro das ruínas remanescentes, bem como uma nova etapa do trabalho de pesquisa arqueológica, que já encontrou e catalogou cerca de 40 mil fragmentos (como porcelanas, vidros, projéteis e ossadas humanas do século XVII), além das bases do Forte de São Jorge, nas proximidades da Igreja do Pilar. O sítio arqueológico da área é considerado o maior em área urbana do Brasil. O trabalho é uma parceria entre a Autarquia de Urbanização do Recife (URB) e a Uni-



Com 128 apartamentos, o empreendimento é fruto de mais uma parceria entre a PCR e o Governo Federal, terá investimentos da ordem de R\$ 22,5 milhões e representa a última etapa do projeto de habitação popular para a área

versidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), por meio da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional.

BALANÇO - A política habitacional desenvolvida no Município desde 2021 já viabilizou a construção de mais de 7 mil unidades habitacionais, entre obras

concluídas, em andamento, aprovadas no Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) e incluídas na PPP Morar no Centro. A cidade tem hoje o maior volume de investimentos do MCCV da história e utiliza também recursos próprios e de instituições financeiras como o BID.

Centros Arrecifes da Cidadania abrem vagas para cursos gratuitos de qualificação no Recife

Douglas Fagner/Arquivo PCR



PCR oferece capacitações em inteligência artificial, design, beleza, artesanato e empreendedorismo, com inscrições presenciais e pela plataforma Conecta Recife

A Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome (SAS), está com inscrições abertas para cursos e oficinas gratuitos nos Centros Arrecifes da Cidadania das unidades da Imbiribeira (Comunidade do Bem) e de Afogados. Todos os meses, as unidades oferecem novas turmas voltadas à qualificação profissional, inclusão digital e geração de renda para jovens, adultos e pessoas idosas. Em agosto, a programação reúne capacitações em tecnologia, beleza, artesanato e empreendedorismo.

As atividades acontecem até o dia 28 de agosto, nos turnos da manhã e da tarde, e integram as ações da SAS voltadas ao fortalecimento da autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade social. A proposta é ampliar o acesso à qualificação profissional e às ferramentas digitais, contribuindo para a inserção no mercado de trabalho e o desenvolvimento de iniciativas empreendedoras.

Entre os cursos oferecidos estão letramento digital, inteligência artificial, Can-

va, maquiagem, design de sobrancelhas e produção de laços e tiaras, combinando conhecimentos tecnológicos com formações práticas voltadas à inclusão produtiva.

“Os cursos dos Centros Arrecifes da Cidadania acontecem ao longo de todo o ano e foram pensados para garantir que a população do Recife tenha acesso às ferramentas necessárias para o seu desenvolvimento, seja para o trabalho, o empreendedorismo ou para as atividades do dia a dia. As ações utilizam a tecnologia e a inclusão produtiva como instrumentos

de emancipação, inclusão social e geração de oportunidades”, destaca a secretária de Assistência Social e Combate à Fome, Pâmela Alves.

As inscrições podem ser realizadas presencialmente nas unidades dos Centros Arrecifes da Cidadania ou pela plataforma Conecta Recife. Mais informações estão disponíveis no Instagram da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome (@sas.recife) ou pelos canais de atendimento das unidades: Afogados - WhatsApp (81) 99488-6838 e telefone (81) 3355-9805; Imbiribeira - WhatsApp (81) 94886-552.

UNIDADE AFOGADOS

Inclusão Digital

17 a 20/08: Desenrola no Digital - Módulo 2 | Manhã (8h30 às 12h)

24 a 28/08: Inteligência Artificial (IA) | Manhã (8h30 às 12h)

Inclusão Produtiva

17 a 20/08: Arte em Laços e Tiaras | Manhã (8h30 às 12h)

24 a 28/08: Design de Sobrancelhas | Manhã (8h30 às 12h).

UNIDADE IMBIRIBEIRA

Inclusão Produtiva

17 a 20/08:

Maquiagem do Zero ao Avançado | Manhã (8h30 às 12h).

Maquiagem para Festa Infantil | Manhã (8h30 às 12h).

24 a 28/08:

Arte em Laços e Tiaras | Manhã (8h30 às 12h).

Maquiagem do Zero ao Avançado | Tarde (13h30 às 15h)

Inclusão Digital

17 a 20/08:

Canva: Do Zero ao Avançado | Manhã (8h30 às 12h)

Locais:

- Unidade Imbiribeira: Estrada Velha do Frigorífico, 101, Imbiribeira (próximo à USF+ Comunidade do Bem)

- Unidade Afogados: Centro Arrecifes da Cidadania de Afogados.



Poder Executivo
Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretaria de Administração
Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes
Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretária THAMIRES OTILIA DA SILVA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe DIOGO RIOS MONTEIRO

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Prefeitura do Recife entrega primeira etapa do Parque da Resistência Leonardo Cisneiros

O parque amplia o acesso da população à Bacia do Pina e representa um dos principais marcos da requalificação urbana da cidade

A população do Recife passou a contar, na sexta-feira (14), com um novo espaço público de lazer, esporte e convivência na área central da cidade. A Prefeitura do Recife entregou a primeira etapa do Parque da Resistência Leonardo Cisneiros, no Cais José Estelita, bairro de São José. Com aproximadamente 22 mil metros quadrados, cerca de 64% da área total prevista para o equipamento, o parque amplia o acesso da população à Bacia do Pina e representa um dos principais marcos da requalificação urbana da cidade.

O prefeito Victor Marques participou da entrega e destacou os atrativos do novo espaço. “O Parque da Resistência Leonardo Cisneiros, no Cais José Estelita, é um grande equipamento público, com área de lazer e de qualidade, como vocês já costumam ver em outras áreas da cidade. Tem parquinho, academia, parquinho infantil para as crianças brincarem, além de estacionamento, para que as famílias consigam chegar tranquilas. Esse parque também tem uma das melhores vistas da nossa cidade, vale muito a pena conhecer e contemplar o pôr do sol aqui. Esse é um compromisso da nossa gestão, que segue cuidando e promovendo espaços de lazer por toda a cidade”, disse o gestor.

Previsto na legislação urbanística para a área, a implantação do parque foi custeada pelo Consórcio Novo Recife, responsável pela execução da obra como medida mitigadora e condicionante estabelecida pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano (CDU) no processo de licenciamento do empreendimento. Executada em seis meses e concluída dentro do cronograma previsto, a primeira etapa foi planejada para estimular o uso cotidiano do espaço, com foco na diversidade de públicos e na promoção de experiências ao ar livre. O projeto paisagístico, assinado por Benedito Abbud, prioriza soluções que combinam natureza, acessibilidade e convivência, criando um ambiente convidativo e integrado ao entorno urbano.

Entre os equipamentos estão um parquinho para cães de pequeno e grande porte, estacionamento com 130 vagas, academia ao ar livre com espaço para calistenia e equipamentos voltados às pessoas idosas, além da Praça da Infância, composta por três áreas temáticas inspiradas nos elementos água, planta e vento. O parque também conta com bicicletários, banheiro público, horta comunitária e amplas áreas ajardinadas e de convivência, projetadas para estimular a permanência e o uso contínuo ao longo do dia. A Praça Abelardo Rijo foi completamente requalificada e integrada ao parque.

O projeto foi acompanhado pela Prefeitura do Recife, por meio do

Instituto da Cidade Pelópidas Silveira (ICPS), da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SEDUL), desde sua concepção inicial. Ao longo do acompanhamento técnico, foram solicitados ajustes relacionados à implantação e localização dos equipamentos, composição da vegetação, definição dos usos, acessibilidade, diversidade de públicos, funcionalidade e manutenção. Após as adequações, a proposta recebeu aprovação do município para execução.

Ao todo, o parque reúne 255 árvores, sendo 120 existentes e 135 novas mudas de espécies como pau-ferro, sibipiruna e árvores frutíferas, de acordo com o Manual de Arborização Urbana do Recife. A infraestrutura também incorpora iluminação em LED e postes com fiação embutida, garantindo maior eficiência energética, segurança e um visual urbano mais limpo, além de favorecer a caminhabilidade e o uso da bicicleta. O parque também está em processo de certificação

significativas do Recife. Esta entrega amplia o acesso à frente d'água, cria novas oportunidades de convivência, lazer, esporte e mobilidade, fortalece a conexão entre os bairros e deixa um legado permanente para a cidade”, disse.

GESTÃO E CONTINUIDADE - A segurança do parque será de responsabilidade da Prefeitura do Recife, seguindo os protocolos adotados na cidade. Já a Praça Abelardo Rijo foi adotada pelo Cabanga late Clube, por meio do programa de adoção de espaços públicos. As demais áreas desta primeira etapa permanecerão sob responsabilidade do Consórcio Novo Recife até a conclusão integral do parque, conforme previsto nas obrigações do empreendimento.

As próximas etapas da implantação já estão em andamento e irão estender o parque até a área dos antigos armazéns, criando uma nova conexão para pedestres e ciclistas com a Avenida Dantas Barreto, nas proximidades do Viaduto das Cinco Pontas. O percurso

Fotos: Vanessa Alcântara e Reidson Filho (aérea)



Com cerca de 22 mil m², o novo parque amplia o acesso da população à Bacia do Pina, reúne áreas de lazer, esporte e convivência e reforça a requalificação do Cais José Estelita

Fitwel, selo internacional que reconhece iniciativas comprometidas com a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida.

O secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, Felipe Matos, destacou que o novo equipamento é resultado da atuação responsável do poder público, juntamente com a iniciativa privada, em benefício da cidade. “O Parque da Resistência Leonardo Cisneiros mostra que é possível conciliar desenvolvimento urbano e interesse público. A definição de diretrizes para a ocupação da área pelo poder público, associada à responsabilidade assumida pela iniciativa privada na execução dessa obrigação urbanística, permitiu devolver à população um espaço público de qualidade em uma das áreas mais

permitirá uma vista privilegiada da Bacia do Pina a partir do centro histórico da cidade. A conclusão do parque está prevista para o fim do ano, ampliando a oferta de áreas públicas de lazer e consolidando a requalificação urbana do Cais José Estelita.

NOMEAÇÃO - A denominação oficial do equipamento foi definida pela Lei Municipal nº 19.232, de 27 de maio de 2024, sancionada pelo ex-prefeito João Campos. A norma estabelece que o parque será denominado Parque da Resistência Leonardo Cisneiros, em homenagem ao professor, filósofo e ativista Leonardo Cisneiros, reconhecido por sua atuação no debate sobre o futuro urbanístico do Cais José Estelita e pela defesa do direito à cidade no Recife.

Poder Executivo

Prefeito	VICTOR MARQUES ALVES
DECRETO Nº 39.977 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	
Ementa: Abre Crédito Suplementar	
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.	
D E C R E T A	
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 392.917,00 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos e dezessete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.	
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.	
Recife, 17 de Agosto de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES	
Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES	
Procurador Geral do Município	
VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO	
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA	
Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	
Secretário de Finanças	

ANEXO I	
EM R\$	
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.917,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.520,00
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.280,00
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.200,00
TOTAL	392.917,00

ANEXO II	
EM R\$	
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.200,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	383.717,00
TOTAL	392.917,00

DECRETO Nº 39.978 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	
Ementa: Abre Crédito Suplementar	
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.	
D E C R E T A	
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.853.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e três mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.	
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.	

Recife, 17 de Agosto de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES	
Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES	
Procurador Geral do Município	
VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO	
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA	
Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	
Secretário de Finanças	
ANEXO I	
EM R\$	
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
29.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
3.2.90.22 - 500 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	250.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	
62.02.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.60.41 - 500 - CONTRIBUIÇÕES	600.000,00
3.3.50.41 - 500 - CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.108.000,00
TOTAL	2.853.000,00

ANEXO II	
EM R\$	
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	315.000,00
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA	
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.808.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00
TOTAL	2.853.000,00

DECRETO Nº 39.979 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	
Ementa: Abre Crédito Suplementar	
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.	
D E C R E T A	
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.237.393,52 (cinco milhões e duzentos e trinta e sete mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.	
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.	
Recife, 17 de Agosto de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES	
Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES	
Procurador Geral do Município	
VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO	
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA	
Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	
Secretário de Finanças	

ANEXO I	
EM R\$	
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.991,30
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	270.629,56
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	75.260,84
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	68.920,09
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.979,56
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.623.467,17
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	351.155,27
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	287.659,73
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	65.330,00
TOTAL	5.237.393,52

ANEXO II	
EM R\$	
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.169.393,52
TOTAL	5.237.393,52

DECRETO Nº 39.980 DE 17 DE AGOSTO DE 2026	
Autoriza a contratação temporária de 60 (sessenta) Professores II, sendo 30 (trinta) da disciplina de Língua Portuguesa, 15 (quinze) da disciplina de Ciências e 15 (quinze) da disciplina de Matemática, com carga horária de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Educação do Município do Recife.	
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e no art. 2º, IV, "b", e IX, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015; e,	
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2023, de 27 de março de 2023, destinado ao provimento de 200 cargos efetivos de Professor II (disciplinas: português, matemática, ciências, geografia, história, artes, língua inglesa e educação física);	
CONSIDERANDO que o cadastro de reserva do referido Concurso Público para as disciplinas de Língua Portuguesa, Ciências e Matemática encontra-se integralmente esgotado; e	
CONSIDERANDO a elevada rotatividade de profissionais nas referidas áreas e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, a fim de evitar prejuízos ao calendário letivo e ao regular atendimento dos estudantes,	
D E C R E T A:	
Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 60 (sessenta) Professores II, sendo 30 (trinta) para a disciplina de Língua Portuguesa, 15 (quinze) para a disciplina de Ciências e 15 (quinze) para a disciplina de Matemática, com carga horária de 270 (duzentas e setenta) horas, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria de Educação do Município do Recife.	
Parágrafo único. A contratação temporária autorizada por este Decreto observará a reserva de vagas para pessoas com deficiência, bem como a reserva destinada a candidatos negros e indígenas, nos termos da Lei Municipal nº 19.181, de 29 de dezembro de 2023.	
Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e terão vigência até 31/12/2027, prorrogáveis na forma da Lei.	
§ 1º Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, somente poderá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente.	
§ 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos imediatamente, independentemente de indenização.	
Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Secretaria de Educação.	
§ 1º A seleção simplificada para a contratação de que trata o caput será coordenada por comissão composta por servidores indicados pela Secretaria de Administração e pela Secretaria de Educação.	

§ 2º A Comissão indicada será responsável pela supervisão de todas as etapas do certame até a homologação.

§ 3º A seleção simplificada terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 4º A carga horária, os requisitos para a contratação, as atribuições e a remuneração mensal constam, respectivamente, dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 17 de agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, em Exercício

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E NÚMEROS DE VAGAS CONTRATUAIS

FUNÇÃO	CH	REQUISITOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO	VAGAS PcD	VAGAS PPNI	VAGAS AC	TOTAL DE VAGAS
Professor II - Língua Portuguesa	270h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	03	09	18	30
Professor II - Ciências	270h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	02	04	09	15
Professor II - Matemática	270h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	02	04	09	15
TOTAL			07	17	36	60

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Função: PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

- Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental;
- Ministrar aula no Ensino Fundamental em classes de 6º ao 9º ano;
- Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;
- Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação;
- Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos;
- Produzir e sistematizar material pedagógico;
- Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola;
- Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação;
- Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- Participar do processo de avaliação de unidade educacional;
- Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais;
- Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário;
- Participar do plano global da unidade educacional;
- Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
- Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente.

ANEXO III

REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VALOR HORA-AULA (R\$)	REMUNERAÇÃO
(270h-aulas mensais) Professor II	R\$ 25,70	Vencimento base: R\$ 6.939,00

DECRETO Nº 39.981 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

D E C R E T A:

Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Finanças, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Tributação Imobiliária	FDE-4	01
Gerente de Modernização da Administração Tributária	FDE-5	01
Gerente de Projetos Estratégicos	CDE-5	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Finanças, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Modernização da Administração Tributária	FDE-4	01
Gerente de Tributação Imobiliária	FDE-5	01
Gerente de Projetos Estratégicos	FDE-5	01
Gerente de Receita Não Tributária	FDE-5	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2026.

Recife, 17 de agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social, em Exercício

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 39.982 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

D E C R E T A:

Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Gestão do PROMORAR, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico de Saúde e Segurança do Trabalho	CAA-2	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Gestão do PROMORAR, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Inovação e Política Habitacional	CAA-2	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2026.

Recife, 17 de agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social, em Exercício

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 1157 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ CARLOS PESSOA DE MELO, CPF nº ***.209.334-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 15 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1158 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 290/2026 – EMLURB/DPR, SEI nº 15.006044/2026-21,

R E S O L V E:

Exonerar MARÍLIA FEITOSA DE ALENCAR ARRUDA, CPF nº ***.656.563-**, matrícula nº 71.905-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Obras de Escadarias, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana- EMLURB, a contar de 01 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1159 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 291/2026 – EMLURB/DPR, SEI nº 15.006051/2026-23,

R E S O L V E:

Exonerar HELLEN ANDRADE VICENTE, CPF nº ***.847.264-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente da Diretoria da Presidência, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana- EMLURB, a contar da data da publicação.

Nomear FÁBIO CARNEIRO DA SILVA, CPF nº ***.774.224-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente da Diretoria da Presidência, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana- EMLURB, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1160 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 204/2026-GAB/SEFIN, SEI nº 19.001895/2026-48,

R E S O L V E:

Designar ROBERTO GOMES DE ALBUQUERQUE MELO JUNIOR, CPF nº ***.952.904-**, para exercer a função gratificada de Gestor de Estudos e Adequação Normativa, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1161 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 203/2026-GAB/SEFIN, SEI nº 19.001845/2026-61,

R E S O L V E:

Exonerar ADRIANA DE PÁDUA BARBOSA, CPF nº ***.305.474-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de agosto de 2026.

Dispensar JONAS BEZERRA DE MELO JUNIOR, CPF nº ***.982.404-**, da função gratificada de Gerente de Tributação Imobiliária, símbolo "FDE-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de agosto de 2026.

Dispensar JOSE ALMEIDA DO NASCIMENTO NETO, CPF nº ***.383.194-**, da função gratificada de Gestor de Processos Fiscais, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de agosto de 2026.

Dispensar PEDRO GUNDES SANTOS CARDOSO, CPF nº ***.045.854-**, da função gratificada de Gestor de Cadastro e Ações Fiscais Mercantis, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de agosto de 2026.

Dispensar RAFAEL SENA DA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.113.195-**, da função gratificada de Gerente de Modernização da Administração Tributária, símbolo "FDE-5", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de agosto de 2026.

Designar ADRIANA DE PÁDUA BARBOSA, CPF nº ***.305.474-**, para exercer a função gratificada de Gerente de Projetos Estratégicos, símbolo "FDE-5", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de agosto de 2026.

Designar RAFAEL SENA DA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.113.195-**, para exercer a função gratificada de Gerente de Modernização da Administração Tributária, símbolo "FDE-1", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de agosto de 2026.

Designar CASSIA MARIA SALES DE SA CARNEIRO, CPF nº ***.141.434-**, para exercer a função gratificada de Gestor de Cadastro e Ações Fiscais Mercantis, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de agosto de 2026.

Designar ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO, CPF nº ***.784.914-**, para exercer a função gratificada de Gestor de Processos Fiscais, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de agosto de 2026.

Designar PEDRO GUNDES SANTOS CARDOSO, CPF nº ***.045.854-**, para exercer a função gratificada de Gestor de Implantação de Sistemas e Cadastro, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de agosto de 2026.

Designar JONAS BEZERRA DE MELO JUNIOR, CPF nº ***.982.404-**, para a exercer da função gratificada de Gerente de Adequação à Reforma Tributária, símbolo "FDE-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de agosto de 2026.

Designar JOSE ALMEIDA DO NASCIMENTO NETO, CPF nº ***.383.194-**, para exercer a função gratificada de Gerente de Tributação Imobiliária, símbolo "FDE-5", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de agosto de 2026.

Designar JOSE HAROLDO SILVEIRA LIMA, CPF nº ***.580.422-**, para a exercer função gratificada de Gerente de Securitização, símbolo "FDE-5", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1162 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 210/2026 –GAB/ SEFIN, SEI nº 19.001698/2026-29

R E S O L V E:

Nomear JULYANNE DO CARMO ALBUQUERQUE DA SILVA, CPF nº ***.373.914-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Configurações do Sistema Contábil, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1163 DE 17 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1049/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.058286/2026-82.

RESOLVE:
Exonerar **LAIS DE SOUZA MONTEIRO, CPF nº ***.474.374-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Contratos de Gestão das OS, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2026.**

Exonerar **GUSTAVO FERREIRA NASCIMENTO, CPF nº ***.909.864-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Planejamento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2026.**

Designar **LAIS DE SOUZA MONTEIRO, CPF nº ***.474.374-**, para exercer a função gratificada de Gerente de Planejamento, símbolo "FDE-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2026.**

Nomear **GUSTAVO FERREIRA NASCIMENTO, CPF nº ***.909.864-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Contratos de Gestão das OS, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2026.**

Nomear **MARIANA DA SILVA PAULINO, CPF nº ***.635.624-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Planejamento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2026.**

PORTARIA Nº 1164 DE 17 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear **MARIANA DE ALMEIDA CASTRO MOURY FERNANDES, CPF nº ***.900.334-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Monitoramento Institucional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2026.**

PORTARIA Nº 1165 DE 17 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 142/2026-PROMORAR, SEI nº 35.001450/2026-60,

RESOLVE:
Exonerar **LEONARDO MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.826.921-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Inovação, Riscos e Controle Urbano, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de agosto de 2026.**

Exonerar **BRENDA LUCENA DE ALCÂNTARA, CPF nº ***.707.484-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Comunicação, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de agosto de 2026.**

Exonerar **RICARDO SAMPAIO DE ALENCAR JUNIOR, CPF nº ***.512.644-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Obras, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 09 de junho de 2026.**

Nomear **PAMELA CAROLINE SILVA DE SOUSA, CPF nº ***.134.664-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Inovação, Riscos e Controle Urbano, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de agosto de 2026.**

Nomear **PEDRO GUILHERME DE SÁ SILVA, CPF nº ***.362.884-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Obras, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de agosto de 2026.**

Nomear **CAMILA BORGES SA SILVA, CPF nº ***.744.874-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Inovação e Política Habitacional, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de agosto de 2026.**

PORTARIA Nº 1166 DE 17 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício GPG nº 0235/2026 do Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, Processo SEI nº 38.006687/2026-15.

RESOLVE
Colocar à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de Pernambuco, o servidor **ANDRÉ DOMINGOS DE ASSIS FRANÇA, Assistente Social, matrícula nº 64390-7, CPF nº ***.140.574-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.**

PORTARIA Nº 1167 DE 17 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a portaria nº 1018 de 31 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 091 de 01 de agosto de 2026, referente a nomeação de **DRAILTON SANTIAGO DO NASCIMENTO, CPF nº ***.284.164-**.**

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO Nº 10 /2026 – GAC/SEFIN/SEDF
O Gerente de atendimento ao contribuinte, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a legislação em vigor, MANDA PUBLICAR a decisão proferida nos processos abaixo relacionados, considerando a situação do processo constante nos autos.

NÚMERO DO PROCESSO	ASSUNTO	NOME DO REQUERENTE	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	SITUAÇÃO DO PROCESSO
5004126826	NÃO INCIDENCIA DO ITBI	T.M VENTURES & ASSETS LTDA	65.***.***/0001-07	INDEFERIDO
5004708626	RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TAXA MERCANTIIS	PRIME PATRIMONIAL LTDA	65.***.***/0001-06	INDEFERIDO
5004708026	RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TAXA MERCANTIIS	LUMEN IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	66.***.***/0001-04	INDEFERIDO
5002134526	RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOILIARIO	TAGLIARI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA	07.***.***/0001-16	DEFERIDO
5004498826	AVERBAÇÃO SEM RGI	MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DO NASCIMENTO	223.***.***-68	DEFERIDO
5004877826	AVERBAÇÃO SEM RGI	PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E ENVESTIMENTOS S.A PERPART	042.***.***-72	DEFERIDO
5003989426	AVERBAÇÃO SEM RGI	DURVAL DE OLIVEIRA COSTA NETO	076.***.***-07	DEFERIDO

Recife, 17/08/2026

DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA

Auditor do Tesouro Municipal
Gerente de Atendimento ao Contribuinte

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 1182, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 8680299), exarado no Processo SEI nº 27.007407/2026-15, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

RESOLVE,
Conceder à servidora **Márcia Swênia Brito da Silva, Assistente Social - 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 131.148-4, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.**

Recife/PE, 12 de agosto de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1183, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 8481000), exarado no Processo SEI nº 32.003305/2026-43, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

RESOLVE,
Conceder à servidora **Joana D’arc Miranda de Espindola Malheiros de Souza, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - 40H/ Semanais, inscrita sob a matrícula nº 128.571-8, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 30h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.**

Recife/PE, 12 de agosto de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2079 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.045082/2026-81 e Ofício nº 865/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

RESOLVE:
Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, lotada no Distrito Sanitário III, Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
127.725-1	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	SUPERVISOR DE DISTRITO SANITÁRIO	NÍVEL “B1”

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2080 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025 e tendo em vista o art. 21 da Lei Municipal nº 19.352/2025, considerando autorização do Conselho de Política de Pessoal nos termos dos processos SEI nº 38.012936/2026-01.

RESOLVE:
Excluir e Atribuir, a Gratificação de Atividade aos servidores abaixo relacionados, conforme especificado:

Matrícula	Nome Completo	Assunto	Nível	A contar de
120.424-6	ANA TÁSSIA DE MIRANDA PINHEIRO	Excluir	B	01/08/2026
120.424-6	ANA TÁSSIA DE MIRANDA PINHEIRO	Atribuir	A	01/08/2026
117.947-0	BARBARA HELENA SILVA DIAS	Excluir	C	01/08/2026
117.947-0	BARBARA HELENA SILVA DIAS	Atribuir	B	01/08/2026

MAÍRA FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 2081 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o §1º do Art. 17º da Lei nº 17.955/2013, alterado pelo art. 8º da Lei nº 18.510/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 950/2026, de 09/04/2026, publicada no DOM nº 044, de 11/04/2026 do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, processos SEI'S nº 38.005854/2026-01, 22.003746/2026-64 e 38.012938/2026-92

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a relação final dos servidores do cargo de Agente de Segurança Municipal, classe Guarda Municipal, por ordem de tempo de serviço e por ordem da nota (Avaliação de Desempenho e cursos) do processo de desenvolvimento funcional exercício 2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

I – Classificação por tempo de serviço

Nº	MAT.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/12/2024
1	242491	NELSON LOURENCO DIAS FILHO	30 anos, 3 meses e 21 dias
2	791272	ELLY JOSE DE SOUZA REIS	16 anos, 4 meses e 11 dias
3	792719	WALFRANKLIN PAULO DA SILVA	16 anos, 4 meses e 11 dias
4	791837	RAUL WAGNER TRINDADE DE SOUZA	16 anos, 4 meses e 6 dias
5	791708	CARLOS ALBERTO TENORIO GOUVEIA	16 anos, 4 meses e 5 dias
6	791397	JOSE AILTON M DE OLIVEIRA	16 anos, 4 meses e 3 dias
7	792010	WALLACE SOUSA FREIRE	16 anos, 4 meses e 3 dias
8	790902	GUSTAVO LUIZ ALVES LINS	16 anos, 4 meses e 0 dias
9	792632	ANDRE FABIANO GUSTAVO DA SILVA	16 anos, 3 meses e 23 dias
10	790644	HELIO RODRIGUES MARTINS	16 anos, 3 meses e 21 dias
11	791579	JOSE C DA SILVA DO NASCIMENTO	16 anos, 3 meses e 17 dias
12	792336	BRUNA EVENY Q DE OLIVEIRA	16 anos, 3 meses e 17 dias
13	792761	LUCIANO AQUINO DA SILVA	16 anos, 3 meses e 11 dias
14	792685	CARLOS ALBERTO F FIGUEREDO	16 anos, 3 meses e 9 dias
15	790936	MIGUEL LUIZ DA SILVA JUNIOR	16 anos, 1 mês e 28 dias
16	791880	ANDERSON DE ANDRADE COELHO	16 anos, 1 mês e 25 dias
17	792116	DEYLTON LUCENA DA SILVA	16 anos, 1 mês e 8 dias

18	790811	WALDOMIRO AMORIM ROLIM MOTA	16 anos, 0 meses e 17 dias
19	872765	JOSE G BEZERRA JUNIOR	16 anos, 0 meses e 12 dias
20	872799	EMAGDA NUNES VIANA	16 anos, 0 meses e 12 dias
21	872770	ALDO MEDEIROS SANTOS	16 anos, 0 meses e 10 dias
22	872803	FLAVIO CAVALCANTE MACIEL	16 anos, 0 meses e 9 dias
23	872784	WALDIR VIEIRA DE NORONHA JR	16 anos, 0 meses e 4 dias
24	791564	FLAVIO ROBERTO B DE FARIAS	15 anos, 1 mês e 17 dias
25	790678	HEITOR HOLANDA SANTANA QUEIROZ	14 anos, 9 meses e 26 dias
26	790630	ERICA CAVALCANTI GUEIROS	14 anos, 4 meses e 7 dias
27	791454	FLAVIA FABYANE M DOS SANTOS	14 anos, 10 meses e 1 dia
28	790367	CLEITON JOSE PALMEIRA DO CARMO	13 anos, 11 meses e 16 dias
29	790898	ANDERSON SALES DE OLIVEIRA	13 anos, 10 meses e 11 dias
30	958092	RENATA DEUD SALOMAO RAMEH	12 anos, 7 meses e 0 dias
31	958111	ERIKA FERREIRA DE MORAES	12 anos, 7 meses e 0 dias
32	958126	TIAGO PASSOS RODRIGUES	12 anos, 7 meses e 0 dias
33	958480	SIMONE SOUZA DE S MARTINS	12 anos, 7 meses e 0 dias
34	958551	NATHALIA BARBOSA MACIEL	12 anos, 7 meses e 0 dias
35	958623	ANNA PAULA DE C MONTEIRO	12 anos, 7 meses e 0 dias
36	958748	RAQUEL DA ROCHA VIRIATO	12 anos, 7 meses e 0 dias
37	958824	RAFAELE RIBEIRO DO NASCIMENTO	12 anos, 7 meses e 0 dias
38	959012	BRUNO JOSE BARBOSA	12 anos, 7 meses e 0 dias
39	959319	IVO AURELIO SIQUEIRA E SILVA	12 anos, 7 meses e 0 dias
40	959414	DARLEN DE ANDRADE CHAGAS	12 anos, 7 meses e 0 dias
41	958289	SIMONE GOMES DA SILVA BRAZ	12 anos, 6 meses e 29 dias
42	959615	JANSEN LUIZ DUARTE SILVA	12 anos, 6 meses e 29 dias
43	957832	RAFAELA SANTANA DE LUCENA	12 anos, 6 meses e 28 dias
44	958260	THAIS HONORATO SANTANA	12 anos, 6 meses e 28 dias
45	958441	VIVIANE EMILIA BARBOSA	12 anos, 6 meses e 28 dias
46	958953	MANUELLA SOARES DA S ROCHA	12 anos, 6 meses e 28 dias
47	959471	ROBERTO ALVES DE S JUNIOR	12 anos, 6 meses e 28 dias
48	958198	GILSON BERNARDINO ALVES	12 anos, 6 meses e 27 dias
49	959228	WALLACE NEWTON DA COSTA	12 anos, 6 meses e 27 dias
50	958107	RUBENITA QUIRINO DA SILVA	12 anos, 6 meses e 26 dias
51	959380	TALYSON MARQUES DA SILVA	12 anos, 6 meses e 26 dias
52	959342	HARLAN SANTOS DE A NASCIMENTO	12 anos, 6 meses e 25 dias
53	957866	FRANCISCO DARIO DE LIMA FILHO	12 anos, 6 meses e 24 dias
54	958130	LUCIANA DE AGUIAR CUNHA	12 anos, 6 meses e 24 dias
55	958968	PAULO HENRIQUE COSTA CHENG	12 anos, 6 meses e 24 dias
56	959376	AGGEU CRUZ RIBEIRO DA PAZ	12 anos, 6 meses e 23 dias
57	959778	DANIELLY CONCEICAO F DA SILVA	12 anos, 6 meses e 23 dias
58	958308	EDSON RODRIGUES BARACHO JUNIOR	12 anos, 6 meses e 22 dias
59	959562	LUIZ HENRIQUE CAVALCANTE SILVA	12 anos, 6 meses e 21 dias
60	958638	DANILO BARROS G DE OLIVEIRA	12 anos, 6 meses e 20 dias
61	958088	RAFAEL DA SILVA LIMA	12 anos, 6 meses e 19 dias
62	958714	ANDRE EUDES BARBOSA DA SILVA	12 anos, 6 meses e 18 dias
63	959194	TARCISIO EDUARDO P FONTENELE	12 anos, 6 meses e 18 dias
64	959247	JOAO MARCELINO P JUNIOR	12 anos, 6 meses e 18 dias
65	959285	MARIA GORETTI F DA SILVA	12 anos, 6 meses e 15 dias
66	959395	CARLOS ANDRE PEREIRA	12 anos, 6 meses e 15 dias
67	959691	WELLINGTON AUGUSTO DOS SANTOS	12 anos, 6 meses e 14 dias
68	958657	THIAGO DE A OLIVEIRA	12 anos, 6 meses e 13 dias
69	959266	IGOR DE LIMA GUIMARAES	12 anos, 6 meses e 13 dias
70	959782	ANDERSON LUIZ LEITAO DE MELO	12 anos, 6 meses e 13 dias
71	957923	ALICE BATISTA S DAS CHAGAS	12 anos, 6 meses e 12 dias
72	958370	JON ANDERSON S C GUIMARAES	12 anos, 6 meses e 12 dias
73	958604	ANDERSON MARCELO DE A LIRA	12 anos, 6 meses e 12 dias
74	957502	JOSEMIR GOMES FERREIRA	12 anos, 6 meses e 11 dias
75	959031	SADRACK ALVES DOS SANTOS	12 anos, 6 meses e 11 dias
76	959672	LUCIANO FALCAO DE H BELTRAO	12 anos, 6 meses e 11 dias
77	958805	FABIO PEREIRA DE SOUZA	12 anos, 6 meses e 10 dias
78	958810	RICARDO BATISTA DE LIMA	12 anos, 6 meses e 10 dias
79	959338	MARCOS ANTONIO C GOMES JUNIOR	12 anos, 6 meses e 10 dias
80	958293	LEANDRO HENRIQUE DE L FRAGOSO	12 anos, 6 meses e 9 dias
81	958513	VIRGINIA FARIAS DA SILVA	12 anos, 6 meses e 9 dias
82	958862	JONATAN TIMOTHY B E SILVA	12 anos, 6 meses e 9 dias
83	957870	JOSE ELIONALDO P DA SILVA	12 anos, 6 meses e 8 dias
84	958949	PAULO RICARDO F WANDERLEY	12 anos, 6 meses e 8 dias
85	959050	FATIMA MARIA MORAES DE SOUZA	12 anos, 6 meses e 8 dias
86	959137	WAGNER FAGUNDES ALBERT	12 anos, 6 meses e 8 dias
87	959290	CARLOS RAFAEL M DE MELO GOMES	12 anos, 6 meses e 8 dias
88	959490	JORDAO MIGUEL DA SILVA	12 anos, 6 meses e 7 dias
89	958987	CELIO LUIZ DA SILVA	12 anos, 6 meses e 6 dias
90	959156	AUDY XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	12 anos, 6 meses e 6 dias
91	957957	RODRIGO MANOEL DE O DIAS	12 anos, 6 meses e 4 dias
92	959744	JONATHAS GALVAO DA SILVA	12 anos, 5 meses e 28 dias

93	958661	TACIANA MARIA DA SILVA	12 anos, 5 meses e 27 dias
94	957942	GLADSTONE F DO NASCIMENTO	12 anos, 5 meses e 24 dias
95	958695	JOSE WELTON DA SILVA SALVADOR	12 anos, 5 meses e 19 dias
96	959160	FAUSTO DO REGO BARROS	12 anos, 5 meses e 15 dias
97	958274	FELIPE B ALMEIDA DA SILVA	12 anos, 4 meses e 17 dias
98	959524	CLAUDIANE C DO NASCIMENTO	12 anos, 4 meses e 8 dias
99	959323	LUIZ GUSTAVO R JUVENAL	12 anos, 4 meses e 3 dias
100	966977	RAPHAEL FELIX DE L PINHEIRO	12 anos, 1 mês e 9 dias
101	967127	MICHELE RANCE SILVA E LIRA	12 anos, 1 mês e 9 dias
102	967366	GLAUDEMIR GOMES DA SILVA	12 anos, 1 mês e 9 dias
103	967404	SERGIO ROBERTO DA SILVA MALTA	12 anos, 1 mês e 9 dias
104	967457	MOISES ALVES DE LIMA MACHADO	12 anos, 1 mês e 9 dias
105	967624	FERNANDO FELIPE DA SILVA	12 anos, 1 mês e 9 dias
106	966867	FLAVIO MENDES PINHO	12 anos, 1 mês e 8 dias
107	967146	RONALDO LUIZ DA CRUZ	12 anos, 1 mês e 8 dias
108	967237	ANDERSON RODRIGUES BARROS	12 anos, 1 mês e 8 dias
109	966800	ISAIAS COELHO DA S RODRIGUES	12 anos, 1 mês e 7 dias
110	966924	ANTONIO PAULINO DE FREITAS	12 anos, 1 mês e 7 dias
111	967184	MARIA ANDREA DE SOUZA	12 anos, 1 mês e 7 dias
112	966939	DAVI FRANCA DE MELO	12 anos, 1 mês e 6 dias
113	967385	GILCELIO DIAS DA CRUZ	12 anos, 1 mês e 5 dias
114	967514	RICARDO FERREIRA DE LIMA	12 anos, 1 mês e 4 dias
115	967150	MIQUEIAS BARBOSA DA SILVA	12 anos, 1 mês e 2 dias
116	967552	KHRYSTYANNO M P DE PONTES	12 anos, 1 mês e 2 dias
117	967332	MILTON JOSE M DE SOUZA	12 anos, 1 mês e 0 dias
118	967639	JOSE RICARDO PAULO DA SILVA	12 anos, 0 meses e 28 dias
119	966848	ADRICIA CARLA DA S RODRIGUES	12 anos, 0 meses e 20 dias
120	966910	EDSON SEVERINO FEITOSA	12 anos, 0 meses e 20 dias
121	967423	CARLOS FERNANDES LINS RIBEIRO	12 anos, 0 meses e 20 dias
122	967218	JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS	12 anos, 0 meses e 12 dias
123	967571	ALESSANDRO R DE S E SILVA	11 anos, 9 meses e 14 dias
124	967055	CRISTOVAO VAZ DE CASTRO	11 anos, 9 meses e 2 dias
125	967131	TIAGO JULIO PEREIRA DA SILVA	11 anos, 8 meses e 22 dias
126	966795	THIAGO SILVA SANTANA	11 anos, 7 meses e 8 dias
127	966829	JAILSON DA S FIGUEIROA JUNIOR	11 anos, 6 meses e 26 dias
128	967567	HELIO DE ASSIS SA	11 anos, 11 meses e 28 dias
129	967605	ALDALUCIO ALVES DE ARRUDA	11 anos, 11 meses e 17 dias
130	958312	GLAYDSON RAFAEL S DA SILVA	11 anos, 11 meses e 14 dias

II – Classificação por nota (Avaliação de Desempenho e cursos)

Nº	MAT	NOME	NOTA FINAL (AVALIAÇÃO +NOTA CURSO)
1	959380	TALYSON MARQUES DA SILVA	20,00
2	958949	PAULO RICARDO F WANDERLEY	20,00
3	957957	RODRIGO MANOEL DE O DIAS	20,00
4	967514	RICARDO FERREIRA DE LIMA	20,00
5	967332	MILTON JOSE M DE SOUZA	20,00
6	967423	CARLOS FERNANDES LINS RIBEIRO	20,00
7	967571	ALESSANDRO R DE S E SILVA	20,00
8	967131	TIAGO JULIO PEREIRA DA SILVA	20,00
9	957866	FRANCISCO DARIO DE LIMA FILHO	19,95
10	958513	VIRGINIA FARIAS DA SILVA	19,95
11	967237	ANDERSON RODRIGUES BARROS	19,95
12	966800	ISAIAS COELHO DA S RODRIGUES	19,85
13	967055	CRISTOVAO VAZ DE CASTRO	19,85
14	959744	JONATHAS GALVAO DA SILVA	19,70
15	958714	ANDRE EUDES BARBOSA DA SILVA	19,65
16	966977	RAPHAEL FELIX DE L PINHEIRO	19,65
17	967385	GILCELIO DIAS DA CRUZ	19,65
18	959691	WELLINGTON AUGUSTO DOS SANTOS	18,90
19	959156	AUDY XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	18,45
20	958260	THAIS HONORATO SANTANA	18,40
21	958088	RAFAEL DA SILVA LIMA	17,50
22	790630	ERICA CAVALCANTI GUEIROS	17,00
23	959672	LUCIANO FALCAO DE H BELTRAO	16,50
24	958968	PAULO HENRIQUE COSTA CHENG	15,50
25	792685	CARLOS ALBERTO F FIGUEREDO	15,00
26	958198	GILSON BERNARDINO ALVES	14,95
27	792719	WALFRANKLIN PAULO DA SILVA	14,80
28	872765	JOSE G BEZERRA JUNIOR	14,00
29	957832	RAFAELA SANTANA DE LUCENA	14,00
30	958695	JOSE WELTON DA SILVA SALVADOR	14,00
31	959524	CLAUDIANE C DO NASCIMENTO	14,00
32	872799	EMAGDA NUNES VIANA	13,60
33	967404	SERGIO ROBERTO DA SILVA MALTA	13,00
34	958862	JONATAN TIMOTHY B E SILVA	12,50

35	967366	GLAUDEMIR GOMES DA SILVA	12,40
36	959160	FAUSTO DO REGO BARROS	12,35
37	958126	TIAGO PASSOS RODRIGUES	12,00
38	966867	FLAVIO MENDES PINHO	12,00
39	959778	DANIELLY CONCEICAO F DA SILVA	11,90
40	959228	WALLACE NEWTON DA COSTA	11,45
41	967127	MICHELE RANCE SILVA E LIRA	11,35
42	958111	ERIKA FERREIRA DE MORAES	11,00
43	958810	RICARDO BATISTA DE LIMA	10,95
44	958293	LEANDRO HENRIQUE DE L FRAGOSO	10,50
45	959342	HARLAN SANTOS DE A NASCIMENTO	10,50
46	790367	CLEITON JOSE PALMEIRA DO CARMO	10,00
47	790902	GUSTAVO LUIZ ALVES LINS	10,00
48	791272	ELLY JOSE DE SOUZA REIS	10,00
49	791397	JOSE AILTON M DE OLIVEIRA	10,00
50	791454	FLAVIA FABYANE M DOS SANTOS	10,00
51	791579	JOSE C DA SILVA DO NASCIMENTO	10,00
52	791837	RAUL WAGNER TRINDADE DE SOUZA	10,00
53	791880	ANDERSON DE ANDRADE COELHO	10,00
54	792336	BRUNA EVENY Q DE OLIVEIRA	10,00
55	792632	ANDRE FABIANO GUSTAVO DA SILVA	10,00
56	958092	RENATA DEUD SALOMAO RAMEH	10,00
57	958441	VIVIANE EMILIA BARBOSA	10,00
58	958604	ANDERSON MARCELO DE A LIRA	10,00
59	958824	RAFAELE RIBEIRO DO NASCIMENTO	10,00
60	958953	MANUELLA SOARES DA S ROCHA	10,00
61	958987	CELIO LUIZ DA SILVA	10,00
62	959012	BRUNO JOSE BARBOSA	10,00
63	959266	IGOR DE LIMA GUIMARAES	10,00
64	959290	CARLOS RAFAEL M DE MELO GOMES	10,00
65	959319	IVO AURELIO SIQUEIRA E SILVA	10,00
66	959338	MARCOS ANTONIO C GOMES JUNIOR	10,00
67	959376	AGGEU CRUZ RIBEIRO DA PAZ	10,00
68	959414	DARLEN DE ANDRADE CHAGAS	10,00
69	959490	JORDAO MIGUEL DA SILVA	10,00
70	959615	JANSEN LUIZ DUARTE SILVA	10,00
71	966829	JAILSON DA S FIGUEIROA JUNIOR	10,00
72	966848	ADRICIA CARLA DA S RODRIGUES	10,00
73	966910	EDSON SEVERINO FEITOSA	10,00
74	966939	DAVI FRANCA DE MELO	10,00
75	967457	MOISES ALVES DE LIMA MACHADO	10,00
76	967552	KHRYSTYANNO M P DE PONTES	10,00
77	791564	FLAVIO ROBERTO B DE FARIAS	9,95
78	791708	CARLOS ALBERTO TENORIO GOUVEIA	9,95
79	958130	LUCIANA DE AGUIAR CUNHA	9,95
80	958370	JON ANDERSON S C GUIMARAES	9,95
81	958623	ANNA PAULA DE C MONTEIRO	9,95
82	959137	WAGNER FAGUNDES ALBERT	9,95
83	959323	LUIZ GUSTAVO R JUVENAL	9,95
84	959395	CARLOS ANDRE PEREIRA	9,95
85	959471	ROBERTO ALVES DE S JUNIOR	9,95
86	959562	LUIZ HENRIQUE CAVALCANTE SILVA	9,95
87	792116	DEYLTON LUCENA DA SILVA	9,90
88	872770	ALDO MEDEIROS SANTOS	9,90
89	957502	JOSEMIR GOMES FERREIRA	9,90
90	958480	SIMONE SOUZA DE S MARTINS	9,90
91	958638	DANILO BARROS G DE OLIVEIRA	9,90
92	959031	SADRACK ALVES DOS SANTOS	9,90
93	966924	ANTONIO PAULINO DE FREITAS	9,90
94	967146	RONALDO LUIZ DA CRUZ	9,90
95	958657	THIAGO DE A OLIVEIRA	9,85
96	958805	FABIO PEREIRA DE SOUZA	9,85
97	959782	ANDERSON LUIZ LEITAO DE MELO	9,85
98	967184	MARIA ANDREA DE SOUZA	9,85
99	790644	HELIO RODRIGUES MARTINS	9,80

100	958748	RAQUEL DA ROCHA VIRIATO	9,80
101	967624	FERNANDO FELIPE DA SILVA	9,75
102	957870	JOSE ELIONALDO P DA SILVA	9,70
103	957923	ALICE BATISTA S DAS CHAGAS	9,70
104	958289	SIMONE GOMES DA SILVA BRAZ	9,70
105	790936	MIGUEL LUIZ DA SILVA JUNIOR	9,65
106	958274	FELIPE B ALMEIDA DA SILVA	9,65
107	959285	MARIA GORETTI F DA SILVA	9,65
108	967218	JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS	9,65
109	958308	EDSON RODRIGUES BARACHO JUNIOR	9,60
110	958661	TACIANA MARIA DA SILVA	9,60
111	959247	JOAO MARCELINO P JUNIOR	9,60
112	967150	MIQUEIAS BARBOSA DA SILVA	9,60
113	959050	FATIMA MARIA MORAES DE SOUZA	9,55
114	967639	JOSE RICARDO PAULO DA SILVA	9,50
115	872784	WALDIR VIEIRA DE NORONHA JR	9,40
116	958312	GLAYDSON RAFAEL S DA SILVA	9,40
117	792761	LUCIANO AQUINO DA SILVA	9,30
118	792010	WALLACE SOUSA FREIRE	9,30
119	958107	RUBENITA QUIRINO DA SILVA	9,30
120	872803	FLAVIO CAVALCANTE MACIEL	9,20
121	967605	ALDALUCIO ALVES DE ARRUDA	9,15
122	967567	HELIO DE ASSIS SA	8,35
123	957942	GLADSTONE F DO NASCIMENTO	5,00
124	958551	NATHALIA BARBOSA MACIEL	5,00
125	959194	TARCISIO EDUARDO P FONTENELE	5,00
126	790678	HEITOR HOLANDA SANTANA QUEIROZ	0,00
127	790898	ANDERSON SALES DE OLIVEIRA	0,00
128	242491	NELSON LOURENCO DIAS FILHO	0,00
129	790811	WALDOMIRO AMORIM ROLIM MOTA	0,00
130	966795	THIAGO SILVA SANTANA	0,00

Art. 2º Promover, por Antiguidade, para a Classe de Graduados, no nível inicial da Subclasse de Subinspetor, os servidores abaixo relacionados do cargo de Agente de Segurança Municipal classe de Guarda, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Nº	MAT.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/12/2024
1	242491	NELSON LOURENCO DIAS FILHO	30 anos, 3 meses e 21 dias
2	791272	ELLY JOSE DE SOUZA REIS	16 anos, 4 meses e 11 dias
3	792719	WALFRANKLIN PAULO DA SILVA	16 anos, 4 meses e 11 dias
4	791837	RAUL WAGNER TRINDADE DE SOUZA	16 anos, 4 meses e 6 dias
5	791708	CARLOS ALBERTO TENORIO GOUVEIA	16 anos, 4 meses e 5 dias
6	791397	JOSE AILTON M DE OLIVEIRA	16 anos, 4 meses e 3 dias
7	792010	WALLACE SOUSA FREIRE	16 anos, 4 meses e 3 dias
8	790902	GUSTAVO LUIZ ALVES LINS	16 anos, 4 meses e 0 dias
9	792632	ANDRE FABIANO GUSTAVO DA SILVA	16 anos, 3 meses e 23 dias
10	790644	HELIO RODRIGUES MARTINS	16 anos, 3 meses e 21 dias
11	791579	JOSE C DA SILVA DO NASCIMENTO	16 anos, 3 meses e 17 dias
12	792336	BRUNA EVENY Q DE OLIVEIRA	16 anos, 3 meses e 17 dias
13	792761	LUCIANO AQUINO DA SILVA	16 anos, 3 meses e 11 dias

Art. 3º Promover, por Merecimento, para a Classe de Graduados, no nível inicial da Subclasse de Subinspetor, os servidores abaixo relacionados do cargo de Agente de Segurança Municipal classe de Guarda, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Nº	MAT	NOME	NOTA FINAL (AVALIAÇÃO +NOTA CURSO)
1	959380	TALYSON MARQUES DA SILVA	20,00
2	958949	PAULO RICARDO F WANDERLEY	20,00
3	957957	RODRIGO MANOEL DE O DIAS	20,00
4	967514	RICARDO FERREIRA DE LIMA	20,00
5	967332	MILTON JOSE M DE SOUZA	20,00
6	967423	CARLOS FERNANDES LINS RIBEIRO	20,00
7	967571	ALESSANDRO R DE S E SILVA	20,00
8	967131	TIAGO JULIO PEREIRA DA SILVA	20,00
9	957866	FRANCISCO DARIO DE LIMA FILHO	19,95
10	958513	VIRGINIA FARIAS DA SILVA	19,95
11	967237	ANDERSON RODRIGUES BARROS	19,95
12	966800	ISAIAS COELHO DA S RODRIGUES	19,85
13	967055	CRISTOVAO VAZ DE CASTRO	19,85

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2082 DE 17 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.011675/2026-02,

R E S O L V E:
Considerar designada **LUCIANA FÉLIX DA SILVA SANTANA, matrícula nº 88.112-5**, Chefe da Divisão de Benefício e Licenças, símbolo "FDA-2", que respondeu cumulativamente pela função gratificada de Gerente de Acompanhamento Funcional e Benefícios, símbolo "FDE-4", da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **ROBERTO WAGNER MARTINS MATEUS, matrícula nº 89.676-5**, por motivo de férias no período de 08/07/2026 a 12/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2083 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, tendo em vista o que dispõem a Lei nº 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alíneas B e C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº 17.248 de 28 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.032761/2026-09,

R E S O L V E :

Conceder aos servidores, abaixo relacionados, promoção por titulação para a classe e respectiva vigência indicada, por conclusão do Curso, permanecendo no mesmo nível.

RPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO	CLASSE	VIGÊNCIA
01	ANA CRISTINA BEZERRA CAVALCANTI DE AVELLAR	628058	PROFESSOR I	MESTRADO	D	27/07/2026
02	JOYCE BEZERRA DE LIMA	1298143	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	04/08/2026
03	THAYLANE PEREIRA CAETANO DA SILVA	1290592	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	10/08/2026
05	JOAO VICTOR DA SILVA ROLIM	1315153	PROFESSOR II	ESPECIALIZAÇÃO	B	11/08/2026
06	SHARIRA PIRES GOMES DE ALBUQUERQUE	884378	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	29/07/2026
06	FABIANA FERREIRA PAIVA	415571	PROFESSOR I	GRADUAÇÃO	B	11/08/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2084 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.031680/2026-83 e OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 877/2026, da Secretária de Educação,

R E S O L V E :

Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 10 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
91.939-6	ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL SALETE MATIAS BORGES	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.010075/2026-19

Requerente: Thames Bruno Barbosa Cavalcanti
Assunto: Prorrogação de Início de Exercício

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pelo requerente **Thames Bruno Barbosa Cavalcanti, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.816.094-xx**, nomeado para o cargo de Cirurgião Dentista 20H - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial - Concurso 2019, mediante Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, nos termos do opinativo da Gerência de Assistência Ambulatorial, da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 07/08/2026 (ID nº 8687447).

Ressalta-se que por meio do Despacho exarado no processo SEI nº 38.007054/2026-16, publicado no DOM em 26/05/2026 (Edição nº 063), foi deferido o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente, sendo o dia 01/06/2026 (segunda-feira) a data limite para tomar posse.

Desta forma, uma vez que o requerente tomou posse em 29/05/2026 (tempestivamente), o início de exercício, já com a prorrogação legal, deveria se dar até 28/06/2026 (domingo), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 29/06/2026 (segunda-feira), com fulcro no Art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85 (redação atual).

No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência de Apoio Jurídico em 11/08/2026 (terça-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação do Despacho Final concessivo dentro do lapso temporal.

Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito do requerente, o mesmo deverá entrar em exercício em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do despacho final de prorrogação.

Recife/PE, 11 de agosto de 2026.

INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO
Gerente de Apoio Jurídico em exercício

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.012078/2026-97

Requerente: Tathiana Teles de Andrade Rocha
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Tathiana Teles de Andrade Rocha, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.810.714-xx**, nomeada para o cargo de Sanitarista 40H, mediante Portaria nº 903, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de julho de 2026, nos termos do opinativo da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 10/08/2026 (ID nº 8702165).

Insta ressaltar que o art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85 consigna que, após os 20 (vinte) dias iniciais estabelecidos para a posse, a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou interesse público, poderá prorrogar o prazo por mais 40 (quarenta) dias, totalizando-se, assim, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Assim, considerando que a requerente solicitou 20 (vinte) dias de prorrogação, deverá tomar posse até o dia 23/08/2026 (domingo), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 24/08/2026 (segunda-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1858, de 27 de julho de 2026, que prorrogou por 05 (cinco) dias, a contar de 30/07/2026, a posse referente às nomeações de candidatos de diversos cargos do Concurso da Secretaria de Saúde, constantes da Portaria nº 903, de 08 de julho de 2026.

Recife/PE, 13 de agosto de 2026.

INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO
Gerente de Apoio Jurídico em exercício

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.046993/2026-26

Requerente: Elzanira Correia da Silva
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Elzanira Correia da Silva, inscrita sob a matrícula nº 33.468-1**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 01/07/2024, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88, na redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 79, XXIII, c, da LOM, art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0618/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 17 de julho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.011103/2026-15

Requerente: Elda Carmem Alves Martins Torres
Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Elda Carmem Alves Martins Torres, inscrita sob a matrícula nº 89.696-6** por se tratar de servidora que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito do tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu o requisito do tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, do tempo de efetivo exercício no serviço público de 20 (vinte) anos e da pontuação de 93 (noventa e três) pontos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, por não possuir 20 (vinte) anos de serviço público e pedágio de 12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, exigidos pela regra geral, nos termos do Encaminhamento nº 0614/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 14 de agosto de 2026.

INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO
Gerente de Apoio Jurídico em exercício

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.011133/2026-21

Requerente: José Carlos Oliveira de Castro
Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pelo servidor **José Carlos Oliveira de Castro, inscrito sob a matrícula nº 29.430-4**, por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 64 (sessenta e quatro) anos.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, considerando que o servidor não preenche os requisitos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade mínima, tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos e pontuação de 103 (cento e três) pontos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, considerando que o servidor não preenche os requisitos de 62 (sessenta e dois) anos de idade mínima, tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos e pontuação de 103 (cento e três) pontos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20º, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não se enquadra por não preencher o requisito da idade mínima de 60 (sessenta) anos, tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, somado ao pedágio de 10 (dez) anos e 24 (vinte e quatro) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0611/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 17 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 02.012391/2024-71

Requerente: Ana Maria de Lira Brayner Rangel
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Ana Maria de Lira Brayner Rangel, inscrita sob a matrícula nº 41.233-3**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 20/04/2020, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, a, c/c §5º, da CF/88 (redação anterior à EC nº 103/2019), ressaltando-se que o requerimento em questão ocorreu em 22/07/2024, não havendo, portanto, prescrição, nos termos do Encaminhamento nº 0600/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 17 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 077/2026–GAB/SEGTES/SESAU, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E :

Art.1º. Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 014/2026, instaurada através da Portaria nº 071/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, em 03 de agosto de 2026, publicada no DOM nº 092 de 04 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2026.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 2663 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I. Credenciar, para a oferta de Educação Infantil:
CENTRO EDUCACIONAL CRISTO SALVA - Inscrição P.010.161, situado na Rua Arlindo Cisneiros, 189, Bomba do Hemetério, Recife - Autorizado pelo Parecer CME nº 07, aprovado no Pleno em 10/06/2026;

II. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2664 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I. Credenciar, para a oferta de Educação Infantil:
COLÉGIO ESPAÇO APRENDER - Inscrição P.020.254, situado na Rua Luiz Pimentel, 284, Boa Viagem, Recife. Autorizado pelo parecer Cme nº 08, aprovado no pleno em 10/06/2026;

II. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2665 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
I. Credenciar, para a oferta de Educação Infantil:
CEEC- CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO E CULTURAL DO JIQUIÁ - Inscrição P.020.256, situado na Avenida Central 4579, Jiquiá, Recife, Autorizado pelo Parecer CME nº 09, aprovado no Pleno em 10/06/2026;

II. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2666 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
I. Credenciar, para a oferta de Educação Infantil:
COLÉGIO LUZ DO SABER - Inscrição P.020.255, situado na Rua Japoatã, 58 Q 00 L2LL 0003, IBURA Recife - Autorizado pelo Parecer CME nº 10, Aprovado no Pleno, em 10/06/2026;

II. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2667 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
I. Credenciar, para a oferta de Educação Infantil:
INSTITUTO JESUS DE NAZARÉ - Inscrição P.010.158, situado na Rua Sabiá, nº 67, Passarinho - Recife/PE, CEP: 52.170-370, Autorizado pelo Parecer CME nº 24, Aprovado no Pleno, em 23/12/2025;

II. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2668 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
I. Credenciar, para a oferta de Educação Infantil:
Instituto Ternura - Inscrição: P.010.159 - Rua PC da Conceição 187 - Morro da Conceição - Autorizado pelo Parecer CME nº 02 Aprovado no Pleno, em 01/04/2026;

II. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2669 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
I. Credenciar, para a oferta de Educação Infantil:
Instituto Vila Aprendiz - Inscrição: P.020.252 - Rua Camboim, 988 - Boa Viagem - Recife - Autorizado pelo Parecer CME nº 03 Aprovado no Pleno, em 01/04/2026

II. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2670 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
I. Credenciar, para a oferta de Educação Infantil:
Creche - Escola Geovane Túlio - Inscrição: P.020.253- Rua Vinte e um de Abril, 2189 - San Martin - Autorizado pelo Parecer CME nº 06 Aprovado no Pleno, em 10/04/2026;

II. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2671 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
I. Credenciar, para a oferta de Educação Infantil:
Creche - Escola Maria Lucena - Inscrição: P.020.251 - Rua Gastão da Silveira, 43 - Cordeiro - Autorizado pelo Parecer CME nº 04 Aprovado no Pleno, em 10/04/2026;

II. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2672 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
I. Credenciar, para a oferta de Educação Infantil:
Escola do Sítio - Inscrição: P.010.160 - Rua Olímpio Tavares, 113 - Casa Amarela - Recife - Autorizado pelo Parecer CME nº 05 Aprovado no Pleno, em 10/04/2026;

II. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2673 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
I. Credenciar, para a oferta de Educação Infantil:
Red House International School - Campus Torre -- Inscrição: P.020.250 - Rua dos Artistas, 22 - Torre Autorizado pelo Parecer CME nº 01 Aprovado no Pleno, em 12/02/2026;

II. Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 2674 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a parceria firmada com a Associação Nova Escola, para o Acordo de Cooperação nº 1401.2010/2026 que objetiva a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento do PROJETO e alcance de suas metas, conforme especificações no Plano de Trabalho.

R E S O L V E :
Art. 1º Designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo para atuar como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar o Acordo celebrado com a Associação Nova Escola, mediante Acordo de Cooperação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na forma abaixo:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Sandra Izabele de Souza	89534-8 103.094-9	Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	Presidente
Adriana Oliveira Toledo	89.444-7	Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	Membro
Maria Jackelane Darck Finelon Barros	88621-8	Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o término da Parceria.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação em Exercício

PORTARIA Nº 2675 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 208, inciso II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 2621, de 07 de agosto de 2026, publicada no DOR nº 094, de 08 de agosto de 2026, que instaura a Sindicância nº 12/2026 que visa apurar os fatos narrados no Ofício nº 01891.002.327/2026-0001- 29º , proveniente da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital de Pernambuco - MPPE, referente à E.M. Engenho do Meio, bem como situações conexas.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º será de 15 (quinze) dias a contar de 23 de agosto de 2026, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WALBER FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

ERRATA DE EDITAL Nº 09/2026, DE DE 31 DE JULHO DE 2026
A Secretaria de Educação, por intermédio da Gerência de Geral de Intercâmbio Educacional, no uso da atribuição conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 2576, de 31 de julho de 2026, torna pública a prorrogação da inscrição aos professores para ingresso na formação complementar de língua inglesa do Programa Recife no Mundo, conforme especificação a seguir:

1. DA PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
1.1 A inscrição por meio do site <https://educ.rec.br/recifenomundo/> fica prorrogada até as 17h do dia 24/08/2026.

1.2 Em razão da prorrogação da inscrição, o Cronograma da Seleção, previsto no ANEXO I do Edital nº 9/2026, de 31 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
PRORROGAÇÃO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

PROFESSOR - CURSO DE INGLÊS 2026	
Divulgação do Edital	01/08/2026 (sábado)- Diário Oficial e Site https://educ.rec.br/recifenomundo/
Inscrições via Web	Início até às 23h59 do dia 01/08/2026 até às 17h do dia 24/08/2026 (segunda-feira), no Site https://educ.rec.br/recifenomundo/
Divulgação dos professores selecionados para a formação de inglês.	Até às 23h59 do dia 27/08/2026, no Site https://educ.rec.br/recifenomundo/
Confirmação de matrícula para a formação nos polos - Anexo IV	Dia 31/08/2026, no polo onde o professor teve o nome publicado.
Início das aulas	As aulas dos cursos de inglês terão início a partir de 25 de agosto de 2025, com data a ser divulgada no Site https://educ.rec.br/recifenomundo/ As aulas acontecerão nos polos onde o professor teve seu nome publicado.
Período de possível Remanejamento	O período para o possível remanejamento dos inscritos ocorrerá a partir de setembro de 2025

2. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS NORMAS
2.1. Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas do Edital nº 09/2026, de 31 de julho de 2026.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação em Exercício

ERRATA DE EDITAL Nº 10/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026
A Secretaria de Educação, por intermédio da Gerência de Geral de Intercâmbio Educacional, no uso da atribuição conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 2576, de 31 de julho de 2026, torna pública a prorrogação da inscrição a seleção para o ingresso no curso complementar de língua inglesa, no âmbito do Programa Recife no Mundo, aos estudantes da Rede Municipal de Educação que estejam regularmente matriculados no 8º (oitavo) ano do Ensino Fundamental em 2026, conforme especificação a seguir:

1. DA PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
1.1 A inscrição por meio do site <https://educ.rec.br/recifenomundo/> fica prorrogada até as 17h do dia 24/08/2026.

1.2 Em razão da prorrogação da inscrição, o Cronograma da Seleção, previsto no ANEXO I do Edital nº 10/2026, de 31 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
PRORROGAÇÃO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ESTUDANTES - CURSO DE INGLÊS 2026	
Divulgação do Edital	01/08/2026(sábado)- Diário Oficial e Site https://educ.rec.br/recifenomundo/
Inscrições via Web	Início até às 23h59 do dia 01/08/2026 até às 17h do dia 24/08/2026 (segunda-feira), no Site https://educ.rec.br/recifenomundo/
Divulgação dos estudantes selecionados para o curso de inglês.	Até às 23h59 do dia 27/08/2026, no Site https://educ.rec.br/recifenomundo/
Confirmação de matrícula para os cursos nas escolas - Anexo IV	Dia 31/08/2026, na secretaria de Unidade Escolar onde o estudante teve o nome publicado.
Início das aulas	As aulas dos cursos de inglês terão início em 31 de agosto de 2026, com data a ser divulgada no site https://educ.rec.br/recifenomundo/ As aulas acontecerão na unidade escolar onde o estudante teve seu nome publicado.
Período de possível Remanejamento	O período para o possível remanejamento dos inscritos ocorrerá a partir de setembro de 2026

2. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS NORMAS
2.1. Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas do Edital nº 10/2026, de 31 de julho de 2026.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação em Exercício

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1401.2010/2026
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO NOVA ESCOLA.
Objeto: A conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento do PROJETO e alcance de suas metas, conforme especificações do plano de trabalho.
Prazo: De 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Acordo.
Obs. O ACORDO não envolverá transferência de recursos financeiros de origem pública e nem qualquer forma de compartilhamento patrimonial de bens públicos.

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo: - CREDOR: 67.138.504 GLAUTER GABRIEL LIMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 67.138.504/0001-43 ; ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA CHEGA PRO FREVO; CATEGORIA: 11- GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 17 de agosto de 2026.

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL Nº 2901.4010/2024, CELEBRADO EM 15 DE AGOSTO DE 2024.
Base Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a empresa JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;
II - O valor global do contrato passará de R\$1.093.261,60 (um milhão, noventa e três mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para R\$296.432,36 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).
Prazo: De 15/08/2026 a 14/08/2027.
Valor Global: R\$ 296.432,36 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.518 (Fonte: 500; 660 e 661); 5901.08.244.1.204.2.519 (Fonte: 500, 660 e 661) e 5901.08.122.2.161.2.723 (Fonte: 500). Elemento de despesa: 339030.

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 037/2026

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92, da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, Lei 8.069/90 Art. 90 e 91 e, a Resolução COMDICA nº 001/2016 que dispõe sobre o registro das entidades não governamentais e das inscrições dos projetos, programas e serviços após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 11 de agosto de 2026.

R E S O L V E :

Conceder o DEFERIMENTO do RECADASTRAMENTO da entidade não governamental registrada neste Conselho, abaixo, as mesmas, atendem ao disposto na Resolução nº 035/2024 que trata da prorrogação do processo de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL/2024 das Organizações da Sociedade Civil e dos Serviços Governamentais registradas/os no Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife – COMDICA.

RPA	CLASSIFICAÇÃO DA ENTIDADE	REGISTRO COMDICA Nº	REGIME DE ATENDIMENTO
03	Centro Social Dom João Costa	Registro: 0094	Apoio Sócioeducativo em Meio Aberto/ Orientação e Apoio Sóciofamiliar/ Aprendizagem Profissional

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de Agosto de 2026

HEMI MONIQUE VILAS BÔAS DE ANDRADE
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 038/2026

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, Lei 8.069/90 Art. 90 e 91 e, a Resolução COMDICA nº 001/2016 que dispõe sobre o registro das entidades não governamentais e das inscrições dos projetos, programas e serviços e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 11 de agosto de 2026.

R E S O L V E :

Aprovar a INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL(PDP) – Aprendizagem Administração, que será executado pela Organização Governamental – DOM JOÃO COSTA, CNPJ nº 11.018.520/0001-48, Nº Inscrição 010826 localizada na Rua Acaiaca, nº70, Alto José do Pinho, CEP:52210-240, RPA 03. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de 11 de agosto de 2026, e vem atender ao requerimento da própria Organização em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 vota pelo deferimento deste pleito. Oportunamente será emitido ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. A inscrição do Programa tem validade de 02 (dois) anos, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo, a Organização deverá solicitar a respectiva renovação ao COMDICA. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de Agosto de 2026.

HEMI MONIQUE VILAS BÔAS DE ANDRADE
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 039/2026

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 11 de agosto de 2026.

R E S O L V E :

Aprovar a INSCRIÇÃO de CURSO PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil – DOM JOÃO COSTA - CNPJ nº 11.018.520/0001-48, localizada na Rua Acaiaca, 70, Alto José do Pinho- Recife – CEP: 52210-240. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de 11 de agosto de 2026, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da renovação de inscrição do curso listado abaixo e que faz parte do Programa de Aprendizagem desta OSC. Oportunamente será emitido ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. A inscrição deste curso terá validade de 02 (dois) anos, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo, a OSC deverá solicitar individualmente a respectiva renovação ao COMDICA.

INSCRIÇÃO

Cursos de Ocupações em Administração - CBO 4151105
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA Recife - 020826

Curso de Auxiliar de Escritório/Administrativo - CBO 4110-05
Nº de inscrição no COMDICA Recife - 030826

Curso de Arquivista/Arquivador- CBO 4151-05
Nº de inscrição no COMDICA Recife - 040826

Curso de Almoxarife - CBO 4141-05
Nº de inscrição no COMDICA Recife - 050826

Curso de contínuo / Office Boy / Office Girl - CBO 4122-05
Nº de inscrição no COMDICA Recife - 060826

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de Agosto de 2026.

HEMI MONIQUE VILAS BOAS DE ANDRADE
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 040/2026

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária ordinária datada de 11 de Agosto de 2026.

R E S O L V E :

NÃO APROVAR o projeto listado abaixo, encaminhado para a concessão de chancela para captação de recursos conforme deliberação da reunião plenária ordinária de 11 de Agosto de 2026 do colegiado COMDICA Recife, que decide de forma UNÂNIME pela NÃO CONCESSÃO da respectiva CHANCELA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS atendendo ao disposto na Resolução COMDICA nº 020/2024. A organização ao seu tempo e pleitos, poderá posteriormente sem prazo mínimo estipulado apresentar novo projeto ou a proposta atualmente pleiteada revisitada a luz das recomendações dos avaliadores externos e do nosso edital de Chancela publicado na Res. 020/2024. A Organização da Sociedade Civil em tela abaixo relacionada receberá ofício do COMDICA Recife com NOTIFICAÇÃO destas deliberações, e, outras informações correlatas.

RPA	OSC	TÍTULO DA PROPOSTA	EIXO	AVALIADORES	NOTAS	MÉDIA
01	JA PERNAMBUCO	JOVENS EM AÇÃO	Atendimento socioeducativo com ênfase na prevenção (cultura, esporte, lazer e cidadania);	AVALIADOR A	6,7	6,85 Notas aval A + B
				AVALIADOR B	7,0	6,35 Notas aval A + C
				AVALIADOR C	6,0	6,50 B + C
TOTAL DE PROPOSTAS: 01		NÃO HABILITADAS: 01				

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Recife, 11 de Agosto de 2026.

HEMI MONIQUE VILLAS BÔAS DE ANDRADE
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº041/2026

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária ordinária datada de 11 de Agosto de 2026.

R E S O L V E :

APROVAR o projeto listados abaixo, encaminhados para concessão de chancela para captação de recursos conforme deliberação da reunião plenária ordinária de 11 de Agosto de 2026 do colegiado COMDICA Recife, que decide pela CONCESSÃO das respectivas CHANCELAS com PERÍODO DE VIGÊNCIA de 02 (DOIS) anos entre o período de 11/08/2026 a 11/08/2028 do projeto desta organização social atendendo ao disposto na Resolução COMDICA nº 020/2024.

DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR autorizando por período de 02 (dois) a realização da captação dos recursos previstos no projeto, a partir da data de publicação no Diário Oficial, não prorrogáveis conforme reza (item7.2). Considera-se ainda para a validade do CCR - CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS a condição de validade do registro e atestado de funcionamento da presente OSC ativo no COMDICA Recife.

A Organização da Sociedade Civil em tela abaixo relacionadas receberão ofícios do COMDICA Recife com NOTIFICAÇÃO destas deliberações, e, outras informações correlatas.

RPA	OSC	TÍTULO DA PROPOSTA	EIXO	AVALIADORES	NOTAS	MÉDIA
03	CASA DA CRIANÇA MARCELO ASFORA	ACORDES PARA O FUTURO	Eixo 2 Atendimento socioeducativo com ênfase na prevenção (cultura, esporte, lazer e cidadania);	AVALIADOR A	6,6	Notas aval A + B 6,05
				AVALIADOR B	5,5	Notas aval A + C 7,60
				AVALIADOR C	8,6	Notas aval B + C 7,05
TOTAL DE PROPOSTAS: 01		HABILITADAS: 01				

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Recife, 11 de Agosto de 2026.

HEMI MONIQUE VILLAS BÔAS DE ANDRADE
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 042/2026

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 11 de agosto de 2026.

R E S O L V E :

Aprovar o DEFERIMENTO de pedido para RENOVAÇÃO DO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL da Organização da Sociedade Civil – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE com CNPJ nº10.998.292/0001-57 - nº inscrição 070826, no Regime de Atendimento – Aprendizagem e Profissionalização, localizada na Rua do Progresso, nº 465 – Bairro: Boa Vista, Recife / PE. CEP: 50070-095. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de 11 de agosto de 2026, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 por unanimidade vota pelo deferimento deste pleito. O programa terá validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA. A OSC em tela receberá ofício do COMDICA com notificação desta deliberação e outras informações correlatas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de Agosto de 2026.

HEMI MONIQUE VILAS BÔAS DE ANDRADE
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 043/2026

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 11 de agosto de 2026.

R E S O L V E :

Aprovar a RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO de CURSOS PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE - CNPJ nº 10.98.292/0001-57, localizada na Rua Progresso, nº 465 – Edif. Vila Empresarial – Boa Vista, Recife/PE. CEP: 50.070-095 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de 11 de julho de 2026 e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição e renovação dos cursos abaixo. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. Os cursos terão validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

RENOVAÇÃO:

Curso de Ocupações Administrativas – CBOs associados: 4151-05, 4141-05, 4122-05, 4110-05
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA Recife - 080826

Curso de Logística - CBO 4141-40
Nº de inscrição no COMDICA Recife - 090826

Curso de Serviços Bancários Adolescente – CBOs associados: 4132-25, 4122-25, 4110-05
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA Recife - 100826

Curso de Operador de Computador – CBO 3172-05
Nº de inscrição no COMDICA Recife - 110826

INSCRIÇÃO:

Curso Mediador de Tecnologia – CBOs associados: 3172-10, 3171-05, 3171-10, 7661-20
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA Recife - 120826

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de agosto de 2026

HEMI MONIQUE VILAS BÔAS DE ANDRADE
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 044/2026

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 11 de agosto de 2026.

R E S O L V E :

APROVAR a RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ ABRE, executado pela instituição ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO – INSTITUTO ABRE - CNPJ – 31.859.332/0004-00 com o respectivo nº de inscrição 130826, localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 280 – Soledade, Recife – PE. CEP: 50.050-225. RPA 01 – Representante Legal – Fernando Luiz Braga Van Linschoten. Conforme deliberação da reunião plenária ordinária realizada em 11/08/2026, o colegiado do COMDICA decide pelo DEFERIMENTO do Programa acima mencionado, desenvolvido pela entidade qualificadora, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO – INSTITUTO ABRE. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. O programa terá validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de agosto de 2026

HEMI MONIQUE VILAS BÔAS DE ANDRADE
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 045/2026

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 11 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Aprovar INSCRIÇÃO e RENOVAÇÃO de CURSOS PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil – instituição ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO – INSTITUTO ABRE - CNPJ – 31.859.332/0004-00 - localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 280 – Soledade, Recife – PE. CEP: 50.050-225. RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de 11 de agosto de 2026, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição e renovação dos cursos abaixo. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. Os cursos terão validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

RENOVAÇÃO:

Curso de Administração – CBOs associados: 4110-05, 4151-05, 4141-05, 4122-05
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA Recife – 140826

Curso de Atacadista e Varejista – CBOs associados: 4141-25, 5211-05, 5211-10, 5211-15, 5211-20, 5211-25
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA Recife - 150826

INSCRIÇÃO:

Curso de Logística I – CBOs associados: 4141-20, 4141-25, 4141-35, 4141-40
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA Recife - 160826

Curso de Serviços Administrativos e Comerciais – CBOs associados: 4110-05, 4110-10, 4141-05, 4221-05, 7841-05, 7842-05, 5211-25
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA Recife - 170826

Curso de Aprendiz Mediador de Tecnologia – CBOs associados: 3171-05, 3171-10, 3172-10, 7661-20
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA Recife - 180826

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife,11 de Agosto de 2026

HEMI MONIQUE VILAS BÓAS DE ANDRADE
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 046/2026 – COMDICA

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 11 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Publicar DEFERIMENTO da Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa de Acolhida do Estado abaixo relacionada:

REGISTRO DE ENTIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – NOVA AURORA
REGIME DE ATENDIMENTO: Acolhimento Institucional
ENDEREÇO: Rua Luiz Pereira de Farias, 185
BAIRRO: Afogados
CIDADE: Recife-PE
TELEFONE: (081) 99640-8380
E-MAIL: acolhimentonovaaurora@gmail.com
CNPJ: 08.642.138/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Inez Sales e Silva de Medeiros
RPA - 05 - UNIDADE CASA NOVA AURORA - Nº INSCRIÇÃO:190826

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife,11 de Agosto de 2026

HEMI MONIQUE VILAS BÓAS DE ANDRADE
Presidente do COMDICA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário **RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA**

PORTARIA SECPAZ Nº 010, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Institui a Comissão Curatorial do Espaço de Memória Mães do Pina, localizado no Parque Eduardo Campos, estabelece suas competências, composição e diretrizes de funcionamento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61, I e V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Secretaria de Cidadania e Cultura da Paz - SECPAZ, conforme previstas no artigo 2º, XIX, da Lei Municipal nº 19.352, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a importância da preservação, valorização, difusão e salvaguarda das memórias, histórias, práticas culturais, saberes, manifestações artísticas e vivências das comunidades e sujeitos que constituem o território do Pina;

CONSIDERANDO que o Espaço de Memória Mães do Pina, localizado no Parque Eduardo Campos, configura-se como equipamento cultural e educativo voltado à promoção da memória social, da diversidade cultural, da participação cidadã e do reconhecimento das contribuições históricas das populações do território;

CONSIDERANDO que a concepção e implementação do referido espaço vêm sendo desenvolvidas por meio de processo participativo e colaborativo entre o Poder Público e representantes da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO as deliberações e consensos construídos no âmbito das reuniões, escutas e atividades realizadas durante o processo de estruturação do Espaço de Memória Mães do Pina, que apontaram para a necessidade de constituição de uma instância curatorial compartilhada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar mecanismos permanentes de participação social, governança colaborativa e acompanhamento das ações relacionadas à implantação, programação e consolidação do Espaço de Memória Mães do Pina;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Curatorial do Espaço de Memória Mães do Pina, de caráter consultivo, propositivo e colaborativo, com a finalidade de acompanhar, orientar, contribuir e participar dos processos de concepção, implementação, programação, preservação e consolidação do Espaço de Memória Mães do Pina, localizado no Parque Eduardo Campos.

Art. 2º Compete à Comissão Curatorial:

I – colaborar na definição, atualização e acompanhamento das diretrizes conceituais, metodológicas e curatoriais do Espaço de Memória;

II – contribuir para a construção, sistematização e qualificação das narrativas, conteúdos, acervos, referências históricas, culturais e comunitárias vinculadas ao território do Pina;

III – apoiar a elaboração e o desenvolvimento de exposições permanentes, temporárias, itinerantes e demais ações museológicas, educativas, culturais e de mediação;

IV – acompanhar e contribuir para os processos de implantação, estruturação, funcionamento e fortalecimento institucional do Espaço de Memória;

V – fomentar a participação social e o diálogo permanente entre Poder Público, comunidades locais, grupos culturais, instituições e demais atores envolvidos;

VI – propor ações, projetos, atividades educativas, culturais, formativas e de difusão que promovam a valorização da memória social e cultural do território;

VII – contribuir para a preservação, documentação, salvaguarda e difusão dos patrimônios materiais e imateriais relacionados à história e às vivências do Pina;

VIII – emitir recomendações, pareceres e sugestões sobre temas relacionados à programação, à gestão compartilhada e ao desenvolvimento do Espaço de Memória;

IX – apoiar estratégias de mobilização comunitária, comunicação e fortalecimento dos vínculos entre o Espaço de Memória e a população do território;

X – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º A Comissão Curatorial será composta por representantes da sociedade civil e do Poder Público, observando-se a paridade e a representatividade dos segmentos envolvidos no processo de construção do Espaço de Memória.

I – Representantes da Sociedade Civil:

- a)** Titular: Nação do Maracatu Encanto do Pina - Suplente: Movimento Baque Mulher – Feministas do Baque Virado;
- b)** Titular: Coletivo Pão e Tinta – Suplente: Livroteca Brincante do Pina ou Associação Cultural, Artística e Ambiental do Pina;
- c)** Titular: Balé Deveras – Suplente: Centro de Educação Popular Maide Araújo – CEPOMA;
- d)** Titular: Nação do Maracatu Porto Rico – Suplente: Ponto de Cultura Lua de São Jorge – Recife;

II – Representantes do Poder Público:

- a)** Titular: Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz – SECPAZ – Suplente: Centro Comunitário da Paz – COMPAZ, Atriz Lêda Alves;
- b)** Titular: Secretaria de Cultura do Recife – SECULT – Suplente: Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR;
- c)** Titular: Secretaria de Articulação Política e Social – SEAPS;
- d)** Titular: Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB – Suplente: Espaço Memória Mães do Pina.

Art. 4º A Comissão Curatorial reunir-se-á ordinariamente em periodicidade definida por seus membros e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da coordenação ou por solicitação da maioria simples de seus integrantes.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

§ 2º As deliberações da Comissão serão preferencialmente construídas por consenso e, quando necessário, por maioria simples dos membros presentes.

§ 3º As reuniões poderão contar com a participação de convidados, especialistas, pesquisadores, representantes comunitários e instituições parceiras, sem direito a voto.

Art. 5º A Comissão Curatorial poderá propor alterações em sua composição, estrutura de funcionamento, critérios de representação, período de permanência dos membros e quantidade de assentos, mediante justificativa fundamentada e aprovação de seus integrantes, observadas as normas administrativas aplicáveis.

Art. 6º A coordenação dos trabalhos da Comissão Curatorial será definida entre seus membros em reunião específica para este fim, podendo ser adotado sistema de coordenação compartilhada entre representantes da sociedade civil e do Poder Público.

Art. 7º A participação na Comissão Curatorial constitui atividade de relevante interesse público e social, não ensejando qualquer forma de remuneração, vantagem ou vínculo funcional adicional.

Art. 8º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão apreciados pela Comissão Curatorial, em articulação com os órgãos responsáveis pela gestão do Espaço de Memória Mães do Pina.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2026.

RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA
Secretário de Cidadania e Cultura de Paz do Recife

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº 042 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SEOPS/SEEXEC/CMD Nº 397/2026.

RESOLVE:

I - Descredenciar da função de Agente de Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife - CTTU, Secretaria de Ordem Pública e Segurança, o Guarda Civil Municipal abaixo relacionado, devendo ele retornar ao Comando da Guarda Municipal do Recife:

Grad.	Matrícula	Nome	CPF	Função
GCM	107658-2	DAVID LUIZ de Lima	***.648.144-**	SUPERVISOR BATEDOR

II - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação.

Recife, 14 de agosto de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 043 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a Lei Nº 17.951/2013 que institui a GSATT;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SEOPS/SEEXEC/CMD Nº 397/2026.

RESOLVE:

I. Credenciar o Guarda Civil Municipal abaixo relacionado como Agente de Autoridade de Trânsito - CTTU, Secretaria de Ordem Pública e Segurança, atribuindo-lhe a função conforme abaixo:

Grad.	Matrícula	Nome	CPF	Função
SI	79251-8	ROGERIO JOSE VITALINO	***.593.164-**	AGENTE FISCALIZADOR

II.DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação.

Recife, 14 de agosto de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 044 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a Lei Nº 17.951/2013 que institui a GSATT;

CONSIDERANDO a CI nº 126/2026 - GOF/GGOF/CTTU.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR aos Agentes de Autoridade de Trânsito e Transporte, as funções conforme abaixo:

GRAD.	MAT.	NOME	CPF	FUNÇÃO
GCM	95925-1	ANDRE MANOEL DA SILVA	***.372.234-**	AGENTE FISCALIZADOR BATEDOR
GCM	95947-1	ROBERTO ALVES DE SOUZA JUNIOR	***.938.604-**	AGENTE FISCALIZADOR MOTORISTA
GCM	96686-7	FLAVIO MENDES PINHO	***.970.534-**	AGENTE FISCALIZADOR MOTORISTA
GCM	107605-1	FRANCISCO LEONARDO FELIX DE SOUSA	***.430.924-**	AGENTE FISCALIZADOR MOTORISTA
GCM	111509-0	ADRIANO ALVES DE ALMEIDA	***.388.484-**	AGENTE FISCALIZADOR MOTORISTA

II - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar de 01 de agosto de 2026.

Recife, 14 de agosto de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

Licitação

SEPLAG- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO -003

RESULTADO FINAL

Processo Licitatório nº 010/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026 – ID LICITAR Nº 99549, Processo SEI 33.004560/2026-01 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de fornecimento contínuo de testes para exames de citologia em meio líquido (Papanicolau) e de biologia molecular para detecção do HPV, incluindo material de coleta, com cessão de equipamentos em regime de comodato, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife.A Autoridade Superior Competente entendeu por CONHECER do recurso interposto pela empresa ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.280.358/0006-90, em razão do cumprimento aos pressupostos objetivos de admissibilidade e, pari passu, a par da análise do mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a decisão que habilitou e declarou vencedora do lote 01 a empresa ITAJAI - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 56.998.701/0034-84. Foram declaradas vencedoras as empresas: ITAJAI - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 56.998.701/0034-84, para o lote 01, com valor total de R\$ 3.038.976,00 e BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELLI, CNPJ nº 14.112.327/0001-60, para o lote 02, com o valor total de R\$ 508.068,00. Recife, 13 de agosto de 2026. **Gisele Falcão da Paixão**- Agente de Contratação em Exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAG-003

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 021/2026 – Pregão Eletrônico nº 021/2026 – ID nº 109421. Objeto: Processo SEI 33.0026483/2026-32. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos odontológicos – 16 (dezesseis) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife. Errata na Publicação veiculada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 096, do dia 13 de agosto de 2026, página 42.Onde se lê: Sessão de Abertura: 26/08/2026, às 08:30h e a Disputa no mesmo dia, às 09:30h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 14:00h do dia 13/08/26 nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br . LEIA-SE: Sessão de Abertura: 31/08/2026, às 08:30h e a Disputa no mesmo dia, às 09:30h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 14:00h do dia 18/08/26 nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Recife, 17 de agosto de 2026. **Gisele Falcão da Paixão** - Agente de Contratação em Exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – GC 007 – SEPLAG – ID Nº 110479 , cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados às atividades administrativas, educativas e operacionais realizadas pela Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses – GGAM/SEVS, incluindo materiais de escritório, instrumentos auxiliares de inspeção e acondicionamento de amostras, necessários ao desenvolvimento das ações de vigilância ambiental e controle de zoonoses da Secretaria de Saúde do Recife, distribuídos em 06 (seis) Lotes, com valor estimado global de R\$ 142.230,08 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oito centavos). A data de abertura da sessão será dia 31 de agosto de 2026 às 9h00 e a disputa no mesmo dia às 09h15 - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pela própria plataforma do Licitar Digital ou pelo correio eletrônico: gc007@recife.pe.gov.br. Recife, 17 de agosto de 2026. **Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima** – Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 023/2026 – Pregão Eletrônico nº 023/2026 – ID nº 110629 – SEI nº 33.050675/2026-60. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares – 14 (quatorze) lotes e 14 (quatorze) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife .Valor estimado de R\$ 337.532,38. Data da abertura da Sessão Inicial: 28/08/2026 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia às 10h00 (Horário de Brasília), no sítio eletrônico do licitar digital – acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Recife, 17/08/2026. **Adson César Ribeiro de Santana** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DA LICITAÇÃO

ERRATA:

NA PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2026, EDIÇÃO Nº 096, PÁGINA 42 E NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (DIÁRIO DE PERNAMBUCO) NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2026, PÁGINA 05, CADERNO DE ECONOMIA.

ONDE SE LÊ;

Comunicamos a abertura da sessão para o dia 24 de agosto de 2026 às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LEIA- SE:

Comunicamos a abertura da sessão para o dia 28 de agosto de 2026 às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Recife, 14 de agosto de 2026 - **Genivaldo Cristovao de Souza**- Agente de Contratação- Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DECISÃO DE ANULAÇÃO

Processo Licitatório nº 15/2026 – Pregão Eletrônico nº 15/2026 (GC010) - ID Nº 103188 – SEI: 33.016817/2026-60 - Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de colchões hospitalares, capas e colchonetes, disposto em 06 (seis) lotes, totalizando 24 (vinte e quatro) itens, visando atender à demanda da Secretaria de Saúde do Município do Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, sob a coordenação do Grupo de Contratação nº 10 – SEPLAG. Considerando a MANIFESTAÇÃO GJUR/GGLIC/SEAL/SEPLAGTD Nº 42/2026, anexa aos autos, que analisou os itens “Subitem de Qualificação Técnica 6.2.2 – Regularidade Sanitária e Logística (Resolução TCE/PE nº 249/2024)” e “Subitem C.2.7 (Anexo C - das comprovações das características)”, e concluiu que a exigências de apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), Licença Sanitária e Certificado de Regularidade Técnica (CRT) para os itens classificados como Material Médico-Hospitalar (MMH), bem como identificação de sua natureza química e símbolo de descarte seletivo, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 401/2008, constituindo requisito de habilitação não adequado ao objeto licitado, com violação ao art. 67, da Lei nº 14.133/2021, além de representar vício insanável que macula todo o certame; Considerando que tal irregularidade restringe indevidamente a competitividade, compromete a isonomia entre os licitantes e não admite saneamento; **Decido:** 1. ANULAR o Processo Licitatório nº 15/2026 – Pregão Eletrônico nº 15/2026, com fundamento nos arts. 5º, 67 e 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da ilegalidade manifesta dos itens “Subitem de Qualificação Técnica 6.2.2 – Regularidade Sanitária e Logística (Resolução TCE/PE nº 249/2024)” e “Subitem C.2.7 (Anexo C - das comprovações das características)”; 2. Determinar como parte integrante desta Decisão, a título de fundamentação, a MANIFESTAÇÃO GJUR/GGLIC/SEAL/SEPLAGTD Nº 42/2026, da lavra da Gerência Jurídica de Licitação; 3. Em razão do disposto na alínea “d”, do inciso I, do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, contra essa decisão cabe interposição de Recurso em até 03 (três) dias úteis, a ser enviado para o endereço eletrônico gcseplag010@recife.pe.gov.br. 4. Determinar a publicação desta decisão no no Diário Oficial do Recife, com o fito de resguardar a publicidade e transparência administrativa;

ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Licitações

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 191/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 191/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atracção Artística: ORQUESTRA CHEGA PRO FREVO: Credor: 67.138.504 GLAUTER GABRIEL LIMA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 67.138.504/0001-43; CATEGORIA: 11- GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 17 de agosto de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 3.190,38 (Três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 17 de agosto de 2026.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - GIURB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18 de agosto de 2026 e termo final o dia 17 de agosto de 2027. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: 31.004.661 LEONARDO DA SILVA SANTOS inscrito no CNPJ nº 31.004.661/0001-19. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 17 de agosto de 2026. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar** - Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18 de agosto de 2026 e termo final o dia 17 de agosto de 2027. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: 35.840.083 PAULO QUEIROZ DE ANDRADE inscrito no CNPJ nº 35.840.083/0001-01. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 17 de agosto de 2026. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar** - Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18 de agosto de 2026 e termo final o dia 17 de agosto de 2027. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: 33.324.454 FAGNER CLEITON DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 33.324.454/0001-77. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 17 de agosto de 2026. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar** - Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18 de agosto de 2026 e termo final o dia 17 de agosto de 2027. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: 14.109.413 FABIO MAIA DA SILVA inscrito no CNPJ nº 14.109.413/0001-13. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 17 de agosto de 2026. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar** - Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo - categoria oficina educativa-cultural - para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18 de agosto de 2026 e termo final o dia 17 de agosto de 2027. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: 41.784.816 CAMILA VERCOSA BARROS LOPES inscrita no CNPJ nº 41.784.816/0001-30. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 17 de agosto de 2026. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar** - Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo - categoria oficina educativa-cultural - para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18 de agosto de 2026 e termo final o dia 17 de agosto de 2027. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: JULIA MACIEL MENDES inscrito no CPF nº ***.104.074-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 17 de agosto de 2026. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar** - Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo - categoria oficina educativa-cultural - para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18 de agosto de 2026 e termo final o dia 17 de agosto de 2027. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: TIAGO SOUZA DA SILVA inscrito no CPF nº ***.104.654-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 17 de agosto de 2026. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar** - Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 311/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processos administrativo nº 2690/2026 do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L U Ç ã o :

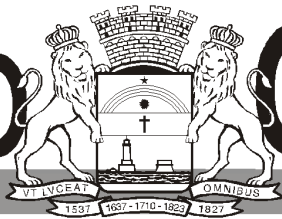
Art. 1º Exonerar **Josiel Francisco Barbosa, matrícula nº 107.765-1**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, PLC-GIII, Código 3.05 da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de agosto de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de agosto de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário



Bom desempenho no IDEB



Câmara concedeu voto de aplausos a escolas municipais do Recife

O avanço do Recife no principal mecanismo de avaliação da educação básica do país foi celebrado durante a reunião plenária da Câmara Municipal desta segunda-feira (17). Na ocasião, o Poder Legislativo aprovou o requerimento nº 6508/2026, de autoria da vereadora Ana Lúcia (Republicanos), que concede voto de aplausos e congratulações às escolas municipais da capital e aos profissionais

que nelas atuam, pelo desempenho alcançado no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2025, com destaque para as unidades dos anos iniciais e anos finais que ficaram entre as dez mais bem colocadas. Além da vereadora Ana Lúcia, os vereadores Felipe Alecrim (Novo) e Gilson Machado Filho (Podemos) debateram o assunto.

Segundo o requerimento, a rede municipal alcançou nota 5,8 na

avaliação dos anos iniciais, que compreendem o período da educação básica que vai do 1º ao 5º ano. Com isso, o Recife superou a nota 5,5 alcançada em 2023 para essa faixa. Já em relação aos anos finais, que vão do 6º ao 9º ano, o município passou da nota 4,8 para 4,9. Dentre as escolas citadas por Ana Lúcia que alcançaram as melhores posições na capital, estavam Escola Municipal Balbina Menelau, a Escola Municipal Serviço Social de Belém, a Escola Municipal João Pessoa Guerra, a Escola Municipal Inês Soares de Lima e a Escola Municipal UR 05.

“Para muitos, esses índices talvez representem apenas uma estatística. Mas, para os profissionais de educação, para quem está no chão da escola, representa a entrega de resultados - representa o resultado da aprendizagem de milhares de estudantes que, diuturnamente, vão até as unidades de ensino”, lembrou Ana Lúcia, sem deixar de observar que é preciso avançar na

melhoria de algumas unidades de ensino. “Em algumas delas, faltam ainda as melhores condições para o desempenho de seus trabalhos, mas a gente precisa celebrar o resultado de um trabalho feito em conjunto pela Prefeitura do Recife e pela Secretaria de Educação, para somar esforços para melhorar a estrutura dessas escolas, para tornar as salas de aula um ambiente onde, de fato, a aprendizagem aconteça”.

Em seguida, o vereador Felipe Alecrim discutiu o requerimento da vereadora Ana Lúcia. “Se fosse possível eu daria aprovação pela metade ao requerimento, pois ela [a vereadora] dá voto de aplausos e congratulações às escolas da rede municipal do Recife. Essa parte tem o meu voto contrário. Mas ela também diz que dá voto de aplausos aos profissionais que atuam nas escolas. Aí tem a minha aprovação”. Em aparte, o vereador Gilson Machado Filho (Podemos) também questionou a qualidade da rede municipal de ensino.

Título para Wagner Moura

Durante a reunião Ordinária desta terça-feira (11), a Câmara Municipal do Recife aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) número 17/2026, de autoria do vereador Carlos Muniz (PSB) que concede o Título de Cidadão do Recife ao ator, diretor, roteirista, produtor e músico Wagner Moura. A proposição foi aprovada por 25 votos favoráveis e três votos contrários, em meio a debates que envolveram o autor da honraria e os vereadores Eduardo Moura (Novo) e Gilson Machado Filho (Podemos).

O vereador Carlos Muniz pediu para justificar o voto e agradeceu aos seus pares pela aprovação da honraria destinada ao ator baiano que protagonizou o filme “O Agente Secreto”, ambientado no Recife dos anos 1970 e dirigido pelo cineasta pernambucano Kléber Mendonça Filho. “Alguém tem um filme que

retrata Recife, que se propagou tanto? Claro que não”, disse o parlamentar.

“Wagner Moura teve 11 prêmios individuais e uma indicação ao Oscar. Tudo isso colocou, não só Recife, como também a história que a gente tem que propagar por gerações. E esse filme vai ficar, ad eternum, no mundo cinematográfico, no mundo todo”, celebrou Carlos Muniz.

Já o vereador Eduardo Moura afirmou que votaria contrário ao “título para Wagner Moura ou para qualquer pessoa que nunca fez nada pelo Recife”. Opinião compartilhada pelo vereador Gilson Machado Filho ao argumentar que o ator defende o socialismo, mas “mora na Califórnia, usufruindo do melhor que o capitalismo pode trazer para nossa sociedade.

Projeto reapresentado - A indicação do Título de Cidadão do Recife para o



Carlos Muniz é o autor da homenagem

ator Wagner Moura foi inicialmente votada no plenário da Câmara Municipal em 27 de abril deste ano. Na ocasião, o projeto de decreto legislativo não foi aprovado, pois mesmo tendo obtido a maioria dos votos - 16 votos favoráveis e 7 votos contrários -, não alcançou o quórum mínimo exigido para este tipo de proposição que é de três quintos dos vereadores, ou seja, 23 votos. O vereador

Carlos Muniz alegou que houve um problema na técnica legislativa e reapresentou a matéria.

Em 30 de junho, o projeto de decreto legislativo voltou ao plenário após passar pelas comissões de Legislação e Justiça; e de Educação, Cultura, Turismo e Esportes. No entanto, a votação foi adiada porque o vereador Eduardo Moura, pediu vistas do projeto.

